

### Mega-Sena acumula e prêmio vai para R\$ 50 milhões

Nenhum apostador acertou as seis dezenas do sorteio da Mega-Sena, realizado nesta quarta-feira (24), no Espaço Loterias Caixa, em São Paulo. **Pág 02**

### Região dos Lagos deve receber 13.400 novas doses da vacina de Oxford

A Região dos Lagos do Rio deve receber 13.400 novas doses da vacina de Oxford em breve. Os imunizantes fazem parte de um lote de dois milhões de doses da vacina que chegaram ao Rio. **Pág 72**

### Brasil tem duas praias entre as melhores do mundo

Viajantes de diversos países escolheram duas praias brasileiras entre as preferidas ao redor do mundo. A Baía do Sancho, localizada em Fernando de Noronha (PE), e a Baía dos Golfinhos, na Praia da Pipa, em Tibau do Sul (RN), aparecem... **Pág 72**

### Governo destina R\$ 62 milhões para garantir água e saneamento básico nas escolas

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp), já disponibilizou cerca de R\$ 62 milhões... **Pág 72**

## Prefeitura de Araruama vai começar a vacinar os idosos de 80 anos para cima no município



### #ARARUAMA VACINA



### CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO COVID-19 IDOSOS RESIDENTES EM ARARUAMA

Data	Idade	Horário	Local
01/03/2021 segunda-feira	89 e 88 anos	09h às 16h	Teatro Municipal Subprefeitura de São Vicente
02/03/2021 terça-feira	87 e 86 anos	09h às 16h	Teatro Municipal Subprefeitura de São Vicente
03/03/2021 quarta-feira	85 e 84 anos	09h às 16h	Teatro Municipal Subprefeitura de São Vicente
04/03/2021 quinta-feira	83 e 82 anos	09h às 16h	Teatro Municipal Subprefeitura de São Vicente
05/03/2021 sexta-feira	81 e 80 anos	09h às 16h	Teatro Municipal Subprefeitura de São Vicente

**Documentação:** Identidade e comprovante de residência

Pág 02

## Corpo de Bombeiros resgata Jiboia em Araruama

Web - Imagem Ilustrativa



Na última terça-feira (23), uma jiboia foi resgatada pelo Corpo de Bombeiros de Araruama dentro de uma oficina mecânica no bairro Ponte dos Leites. A cobra resgatada tinha aproximadamente 2 metros de comprimento.

Em um vídeo que circula nas redes sociais, ela estava enrolada dentro de uma estrutura de ferro. Um dos agentes chega a pegar a cobra com as próprias mãos, pela parte traseira do

animal.

O bicho tinha acabado de engolir um gambá grande. Após o trabalho de recuperação, e uma análise de exames e cuidados, a jiboia foi encaminhada para seu habitat natural.

O 27º Grupamento de Bombeiros Militar informou ainda que, se algum animal peçonhento entrar nas residências de moradores da região, pede-se para entrar em contato através do telefone: (22) 2665 – 1785.

## Prefeitura de Araruama vai começar a vacinar os idosos de 80 anos para cima no município

A prefeitura de Araruama vai dar início à vacinação contra Covid-19 dos idosos de 80 anos para cima, a partir do dia 1º de março. Vale ressaltar que a imunização irá seguir um Cronograma de datas por idade.

A vacinação vai ocorrer sempre das 09h às 16h, no Teatro Municipal, que fica na Praça Menino João Hélio, no Centro; e na Subprefeitura do Distrito de São Vicente.

O idoso deve portar RG e Comprovante de Residência.

## Mega-Sena acumula e prêmio vai para R\$ 50 milhões

Nenhum apostador acertou as seis dezenas do sorteio da Mega-Sena, realizado nesta quarta-feira (24), no Espaço Loterias Caixa, em São Paulo.

Os números sorteados no concurso 2.347 foram 08, 09, 17, 30, 58 e 60. O prêmio estimado para o próximo sorteio, neste sábado (27), é de R\$ 50 milhões.

A quina teve 74

ganhadores, com prêmio individual de R\$ 46.850,78. Foram 5.504 apostas ganhadoras da quadra e o prêmio para cada uma é R\$ 899,85.

As apostas na Mega-Sena podem ser feitas até as 19h (horário de Brasília) do dia do sorteio em lotéricas ou pela internet. A aposta simples, com seis dezenas, custa R\$ 4,50.

**Agência Brasil**

## Licença Ambiental de Araruama

### Processo: 25.764/2020.

**CLAUDIO CAMPOS CARDOSO** (CPF: 467.925.387-87), torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 22 de fevereiro de 2021, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, Nº0029/2021** (VALIDA ATÉ 18/02/2025), para o imóvel localizado no lote 11, quadra 25, zona 03 do loteamento “Balneário Praia Seca”, sito em Praia Seca, zona urbana do município Araruama – RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

### Processo: 25.598/2020.

**SANDRO JOSÉ DE ASSIS DA SILVA** (CPF: 080.566.577-38), torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 22 de fevereiro de 2021, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, Nº0026/2021** (VALIDA ATÉ 17/02/2025), para o imóvel localizado no lote 10, quadra 12, zona 03 do loteamento “Balneário Praia Seca”, sito em Praia Seca, zona urbana do município Araruama – RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 16130/2020

**TOP CEM DE ARARUAMA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 20.468.995/0003-99, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº 0025/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as atividades de: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, situada no seguinte endereço: Avenida John Kennedy, nº 292, Loja 115 e 116, Alto da Boa Vista, Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 1916/2021

**ESTAÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 31.395.698/0001-15, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0031/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Construção de edifícios, situada no seguinte endereço: Rua Bernardo de Vasconcellos, nº 1347, Rio do Limão, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 23.764/2020

**VANDO OLIVEIRA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 143.985.637-09, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0024/2020**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 §2, para a atividade de Projeto de Aprovação Residencial Multifamiliar, situada na Rua das Sábias, Lote 11 Quadra K do Loteamento Recanto do Japão – Buraco do Pau – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 2.681/2021

**CASSIA MARIA DE SOUZA COUTINHO**, inscrita no CPF sob o nº 051.657.207-56, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0028/21**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 §2, para a atividade de Projeto de Aprovação Residencial Unifamiliar, situada na Rua Mearim esquina com a Rua Poconé, Lote 17 Quadra 05 do Loteamento V ila das Garças – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos** para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 117 à 121 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 2311/2313 do processo administrativo n.º 90/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 90/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, com a medida de combate a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de n.º 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de n.º.001/2020, de 27 de março de 2020.					
	<b>MEDICAMENTOS DE USO EM UNIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITAIS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC)</b>					
11	AZITROMICINA 500MG INTRAVENOSA	UNID.	300	CRISTALIA	R\$164,55	R\$49.365,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$49.365,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME	
CNPJ N.º: 21.777.287/0001-30	Telefone: 22 2778-2206
Endereço: Rua Evaristo Boucinha, 95 – Centro	
Cidade: Casemiro de Abreu	UF:RJ CEP:28.860-000
Endereço Eletrônico: N/I	
Representante: Conceição Gomes Lima	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 009.575.064-2 Detran/RJ	CPF: 030.513.337-35

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar

a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não

participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega será imediato e de acordo com setor requisitante, devendo ser entregue na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/n.º, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou

de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2020.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao

preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 09 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME**  
Conceição Gomes Lima  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos** para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 117 à 121 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 2311/2313 do processo administrativo n.º 90/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 90/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, com a medida de combate a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de n.º. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de n.º.001/2020, de 27 de março de 2020.					
	<b>MEDICAMENTOS DE USO EM UNIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITAIS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC)</b>					
56	PIPERACILINA ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA 4G+500MG INJETAVEL	UNID.	1800	MYLAN	R\$90,99	R\$163.762,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$163.762,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ N.º: 28.834.716/0001-03	Telefone: 21 2718-5290
Endereço: Rua Benjamin Constant, 292, Barreto..	
Cidade: Niterói	UF:RJ
CEP:24.110-002	
Endereço Eletrônico: contatocarmed@gmail.com	
Representante: Sylvania Grativol Marchon Teixeira	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 8004 CRF/RJ	CPF: 075.727.527-30

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar

a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega será imediato e de acordo com setor requisitante, devendo ser entregue na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/n.º, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total

ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2020.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 09 de Fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
LIVIA BELLO  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
Silvania Grativol Marchon Teixeira  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos** para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESA – ANEXO I do Edital às fls. 117 à 121 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 2311/2313 do processo administrativo n.º 90/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 90/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, com a medida de combate a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de n.º. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de n.º.001/2020, de 27 de março de 2020.					
	<b>MEDICAMENTOS DE USO EM UNIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITAIS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC)</b>					
27	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	UNID.	400	FARMACE	R\$0,57	R\$228,00
32	Etomidato - 2mg/ML	UNID.	50	BLAU	R\$19,81	R\$990,50
38	GLICOSE 25% 10ml HIPERTONICA	UNID.	1000	SAMTEC	R\$0,77	R\$770,00
39	GLICOSE 50% 10ML	UNID.	1000	SAMTEC	R\$0,78	R\$780,00
42	METILPREDNISOLONA 500MG	UNID.	150	UNIÃO QUIMICA	R\$85,98	R\$12.897,00
45	NALOXONA 0,4MG/ML ( LISTA C1 )	UNID.	50	HIPOLABOR	R\$10,46	R\$523,00
64	SULFATO DE MAGNESIO 10%	UNID.	200	SAMTEC	R\$1,08	R\$216,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$16.404,50</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
CNPJ N.º: 07.309.478/0001-47	Telefone: 22 2580-4444	
Endereço: Rua Lafayette Bravo Filho, n.º 93, Conselheiro Paulino.		
Cidade: Nova Friburgo	UF: RJ	CEP: 28.633-390
Endereço Eletrônico: contato@getfarma.com.br		
Representante: JOSÉ HENRIQUE EMRICH		

RG n.º 005523033-8/ Órg. Expedidor: DETRAN UF:RJ	CPF:688.667.637-72
--	--------------------

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de

Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega será imediato e de acordo com setor requisitante, devendo ser entregue na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º

007/2020.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 09 de Fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**EIRELI**  
**JOSÉ HENRIQUE EMRICH**

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos** para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESA – ANEXO I do Edital às fls. 117 à 121 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 2311/2313 do processo administrativo n.º 90/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, com a medida de combate a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de n.º. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de n.º.001/2020, de 27 de março de 2020.					
	<b>MEDICAMENTOS DE USO EM UNIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITAIS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC)</b>					
3	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML IV/IM	UNID.	400	HIPOLABOR	R\$7,53	R\$3.012,00
5	AGUA DESTILADA ESTERIL 10 ML	UNID.	1000	SAMTEC	R\$0,54	R\$540,00
13	BICARBONATO SODIO 8,4% 250ml	UNID.	70	HYPOFARMA	R\$57,24	R\$4.006,80
21	CETOPROFENO PO/SOL. INJ. 100MG (IV)	UNID.	200	CRISTALIA	R\$12,25	R\$2.450,00
26	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	UNID.	4000	SAMTEC	R\$0,51	R\$2.040,00
35	FLUCONAZOL 2MG/ML IV	UNID.	60	HALEXSTAR	R\$169,94	R\$10.196,40
46	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/ML+250UI/G	UNID.	30	PRATI	R\$14,14	R\$424,20
52	OLEO DERSANI HIDRATANTE 100ML (AGE)	UNID.	240	NUTRIEX	R\$49,56	R\$11.894,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$34.563,80</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI-EPP

CNPJ N.º: 26.651.036/0001-29

Telefone : 2 2  
25805594

Endereço: AV. SEBASTIAO MARTINS, Nº 288, GALPÃO 07, CONSELHEIRO PAULINO

Cidade: Nova Friburgo

UF: RJ

CEP: 28.625-430



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar

na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2020.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Pre-

Endereço Eletrônico: jacmed.distribuidora@gmail.com

Representante: JOAO AUGUSTO CARNEIRO RODRIGUES

RG nº / Órgão Expedidor / UF:207.072-00-0/DETRAN/RJ CPF: 128.988.497-82

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O prazo de entrega será imediato e de acordo com setor requisitante, devendo ser entregue na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 09 de Fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI-EPP**  
**JOAO AUGUSTO CARNEIRO RODRIGUES**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos** para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 117 à 121 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 2311/2313 do processo administrativo n.º 90/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, com a medida de combate a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.					
	<b>MEDICAMENTOS DE USO EM UNIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITAIS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC)</b>					
4	ADENOSINA	UNID.	200	LIBBS	R\$21,56	R\$4.312,00
8	AMOXICILINA 1000MG+CLAVULANATO 200MG (CLAVULIN IV)	UNID.	1500	BLAU	R\$56,78	R\$85.170,00
10	Atracúrio besilato 10mg/ml Solução injetável ampola 2,5ml	UNID.	2400	CRISTALIA	R\$25,35	R\$60.840,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	UNID.	200	SAMTEC	R\$0,60	R\$120,00
15	BUTILBROMETO ESCOPOL 20mg/ml 1ml (BUSCOPAM SIM-PLÉS)	UNID.	300	FARMACE	R\$1,09	R\$327,00
16	CEFALOTINA PO SOL. INJ. 1 G IV/IM	UNID.	50	UNIÃO QUIMICA	R\$7,60	R\$380,00
18	CEFTAZIDIMA 1 G IV/IM	UNID.	100	BLAU	R\$48,81	R\$4.881,00
22	CISATRACURIO 2MG/ML	UNID.	3000	ACHE	R\$62,89	R\$188.670,00
25	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	UNID.	600	SAMTEC	R\$0,37	R\$222,00
31	DUOVENTE N	UNID.	120	BOEHRINGER	R\$12,89	R\$1.546,80
33	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML (LISTA A1)	UNID.	15000	CRISTALIA	R\$13,68	R\$205.200,00
40	IMIPENEM + CILASTINA SOD 500MG - SISTEMA MONOVIAL	UNID.	50	NOVA FARMA	R\$94,06	R\$4.703,00
44	MORFINA 10MG/ML 1ML (Injetavel IM/IV)	UNID.	500	CRISTALIA	R\$3,67	R\$1.835,00
50	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG	UNID.	60	CRISTALIA	R\$32,18	R\$1.930,80
53	OMEPRAZOL IV 40MG	UNID.	1600	BLAU	R\$41,77	R\$66.832,00
58	Propofol 10mg/ml solução injetavel ampola 20ml	UNID.	3000	CRISTALIA	R\$41,10	R\$123.300,00
59	Rocuronio, brometo 10mg/ml solução injetavel frasco ampola 5ml	UNID.	2000	ABL	R\$49,24	R\$98.480,00
65	Suxametonio (Succinilcolina) 100g po liofilo injetavel frasco ampola	UNID.	1200	UNIÃO QUIMICA	R\$19,36	R\$23.232,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$871.981,60</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ N.º: 27.168.027/0001-44 Telefone: 22 2665-1526

Endereço: Av. Getúlio Vargas, n.º 2.200, loja 02, Centro.

Cidade: Araruama UF: RJ CEP: 28.970-000

Endereço Eletrônico: suporte.contab.fds@gmail.com

Representante: Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães

RG n.º 303337570/ Órg. Expedidor: DETRAN UF:RJ CPF:174.745.717-57

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na forma prevista no termo de referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qua-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

lificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do

Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2020.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 90/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 09 de Fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
LIVIA BELLO  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**  
Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos** para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 117 à 121 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 2311/2313 do processo administrativo n.º 90/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 90/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, com a medida de combate a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de n.º. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de n.º.001/2020, de 27 de março de 2020.					
	<b>MEDICAMENTOS DE USO EM UNIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITAIS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC)</b>					
9	ANFOTERICINA B 50MG	UNID.	300	CRISTALIA	R\$25,80	R\$7.740,00
20	CETAMINA 50MG/ML 10ML	UNID.	500	CRISTALIA	R\$79,19	R\$39.595,00
24	CLORETO DE CALCIO 10% 10ML	UNID.	400	CAÇULA VASCONCELOS	R\$1,78	R\$712,00
30	Dextrocetamina cloridrato 50mg/ml (5%) solução injetável frasco ampola 10ml	UNID.	2000	CRISTALIA	R\$77,40	R\$154.800,00
49	NITROGLICERINA 5MG /ML - 10ML tridil	UNID.	50	CRISTALIA	R\$31,50	R\$1.575,00
51	NOREPINEFRINA 1MG/ML - 4ML	UNID.	2500	NOVAFARMA	R\$10,30	R\$25.750,00
60	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO (100MG/5ML)	UNID.	200	NORIPURUM	R\$9,80	R\$1.960,00
67	VASOPRESSINA Solução injetável de 20 U/ml	UNID.	120	BIOLAB	R\$21,50	R\$2.580,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$234.712,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME		
CNPJ N.º: 00.823.255/0001-54	Telefone :22 2673-6025	
Endereço:Rua da Glória, lote 5, quadra 2, Boa Perna		
Cidade: Araruama	UF:RJ	CEP: 28.970-000

Endereço Eletrônico:	
Representante: IGOR BARBOSA BARCELOS	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF:095101036/DIC/RJ	CPF: 088.907.877-75

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O prazo de entrega será imediato e de acordo com setor requisitante, devendo ser entregue na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro

de Preços.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário,

conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2020.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revoga-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ção da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 09 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME**  
**IGOR BARBOSA BARCELOS**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos** para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 117 à 121 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 2311/2313 do processo administrativo n.º 90/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, com a medida de combate a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.					
	<b>MEDICAMENTOS DE USO EM UNIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITAIS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC)</b>					
14	BROMOPRIDA 5MG/ML IV/IM	UNID.	500	WASSER	R\$2,87	R\$1.435,00
19	CEFTRIAXONA 1G IV/IM	UNID.	1500	BLAU	R\$35,90	R\$53.850,00
23	CLINDAMICINA 600MG IM/IV	UNID.	100	HYPOFARMA	R\$14,81	R\$1.481,00
34	FITOMENADIONA 10MG (vitamina K)	UNID.	200	HYPOFARMA	R\$3,07	R\$614,00
48	NISTATINA 1000.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL 50ML	UNID.	20	PRATI	R\$20,98	R\$419,60
54	ONDANSETRONA	UNID.	300	HALEXISTAR	R\$68,39	R\$20.517,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$78.316,60</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ Nº: 12.391.412/0001-89	Telefone: 22 3852 1856
Endereço: Travessa José Mercante, 15 – Jardim Beverly.	
Cidade: Miracema	UF: RJ CEP: 28460-000
Endereço Eletrônico: noromed.distribuidora@gmail.com	
Representante: FRANCISCO GASTAO DA SILVA JARDIM	
RG nº/Órg. Expedidor/UF: 11.386.571-1 IFP/RJ	CPF: 041.044.737-40

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerencia-

dor, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega será imediato e de acordo com setor requisitante, devendo ser entregue na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de

acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2020.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada

a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 09 de Fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA FRANCISCO  
GASTAO DA SILVA JARDIM**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos** para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 117 à 121 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 2311/2313 do processo administrativo n.º 90/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, com a medida de combate a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.					
	<b>MEDICAMENTOS DE USO EM UNIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITAIS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC)</b>					



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1	ACICLOVIR 25MG /ML 10ML IV/IM	UNID.	100	TEUTO	R\$74,80	R\$7.480,00
2	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML (VITAMINA C) IV/IM	UNID.	360	FARMACE	R\$0,93	R\$334,80
7	AMICACINA 500MG/2ML IV/IM	UNID.	200	TEUTO	R\$2,85	R\$570,00
17	CEFEPIME 1G IV/IM	UNID.	200	TEUTO	R\$76,20	R\$15.240,00
29	DEXAMETASONA 2,5ML4MG/ML (Injetavel)	UNID.	3000	TEUTO	R\$6,50	R\$19.500,00
37	GLICERINA CLISTER 12% 500ML	UNID.	48	FARMACE	R\$5,95	R\$285,60
43	MIDAZOLAM 50MG/10ML ( LISTA B1 )	UNID.	15000	HIPOLABOR	R\$24,89	R\$373.350,00
55	OXIDO DE ZINCO 200 mg/g (Pomada p/ assadura)	UNID.	50	NATIVISTA	R\$13,69	R\$684,50
66	VANCOMICINA 500MG IV	UNID.	1000	TEUTO	R\$25,24	R\$25.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$442.684,90</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	
CNPJ N°: 32.350.180/0001-28	Telefone: 21 2087-3131
Endereço: Rua Fragata, 50, Éden.	
Cidade: São João de Meriti	UF: RJ CEP: 25.535-021
Endereço Eletrônico: novalineafarmaceutica@gmail.com	
Representante: Durival de Farias	
RG nº/Órg. Expedidor/UF: 10934 CRF/RJ	CPF: 107.815.847-95

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata

esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega será imediato e de acordo com setor requisitante, devendo ser entregue na DIALP (Divisão de Almoarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imedia-



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

tamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-

## NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2020.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 90/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 09 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**  
**DURIVAL DE FARIAS**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta

Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar**, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 117 à 121 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 2311/2313 do processo administrativo n.º 90/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empre-

sária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de

combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2021 e seus anexos nos autos do processo ad-

ministrativo nº 90/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, com a medida de combate a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.					
	<b>MEDICAMENTOS DE USO EM UNIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITAIS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC)</b>					
41	MEROPENEM 1G	UNID.	1600	EUROFARMA	R\$65,00	R\$104.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$104.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	
CNPJ Nº: 01.686.431/0001-16	Telefone: 21 2501 3125
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 43 - Rocha	
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ CEP: 20.960-110
Endereço Eletrônico: licitação@temedic.com.br	
Representante: ALBANO CESAR VIEIRA FERNANDES	
RG nº Órgão Expedidor/UF: 043.90.919-1 IFP/RJ	CPF: 701.408.047-49

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 007/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 007/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega será imediato e de acordo com setor requisitante, devendo ser entregue na DIALP (Divisão de Almoarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa

registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou anteci-

pação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2020.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 09 de Fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
LTDA.  
**ALBANO CESAR VIEIRA FERNANDES**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5,

residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual**

**aquisição em caráter emergencial de Medicamentos** para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 117 à 121 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 2311/2313 do processo administrativo n.º 90/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição em caráter emer-

gencial de Medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID19, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, com a medida de combate a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.					
	<b>MEDICAMENTOS DE USO EM UNIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITAIS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC)</b>					
57	Poliminixina b.Sulfato 500.000ui injetavel frasco ampola	UNID.	1000	MYLAN	R\$55,14	R\$55.140,00
62	SALBUTAMOL 100mcg/dose 200doses Spray	UNID.	150	TEUTO	R\$26,56	R\$3.984,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$59.124,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	
CNPJ Nº: 00.945.806/0001-52	Telefone: 21 2501 2025
Endereço: Rua do Engenho Novo, nº 78 – Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ	
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ CEP: 20.961-100
Endereço Eletrônico: ultrafarma@terra.com.br	
Representante: CARLOS HENRIQUE BASTOS COELHO	
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 09508823-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.087.347-00

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 007/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 007/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega será imediato e de acordo com setor requisitante, devendo ser entregue na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2020.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 90/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 09 de Fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**  
**CARLOS HENRIQUE BASTOS COELHO**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 001/SESAU/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.184.220/0001-00, com sede estabelecida na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, s/n, Loteamento 38.714, quadra F, lotes 19 e 20, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.862-720, neste ato por seu representante legal Sr. Elio Sergio Pereira, brasileiro, viúvo, empresário, domiciliado na Avenida Lúcio Costa, nº 3.360, BL08, apto 3201 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: portador da carteira de identidade nº 2.332.153, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 259.911.657-15, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 25.347/2020, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/SESAU/2019**, originado do Pregão Presencial nº 104/2018 (processo administrativo nº 31.746/2018), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação com instalação e montagem de Centrais Geradoras de Gases Medicinais (Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e Vácuo Clínico) e abastecimento por Cilindros, incluindo manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição dos gases e com fornecimento de acessórios de fim de posto de consumo, com Assistência Técnica especializada 24h, conforme RDC 50 DA ANVISA e NBR 12.188/13.587 da ABNT, para atender o HM - Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, e as Unidades de Saúde de Família, Policlínicas e Ambulâncias, pelo período de 12 (doze) meses ininterruptos, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, como de fato têm, considerando o que restou provado nos autos do processo administrativo supramencionado, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/SESAU/2019, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 25 de Janeiro de 2021 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 25 de Janeiro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condição de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 1.254.788,82 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até 31/12/2021, a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.001.001.10.302.43.2124, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.12.00.00.00, Empenho nº 82/2021, Fonte de Recursos nº 302 – Transferência Macah, no valor de R\$944.759,80 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); PT 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Empenho nº 83/2021, Fonte de Recursos nº 302 – Transferência Macah, no valor de R\$205.797,76 (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 11 de Janeiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Ana Paula Bragança Correa**  
**Secretária Municipal de Saúde - SESAU**

**SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
**Elio Sergio Pereira**  
**Representante Legal**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº. 04/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº.003/SESAU/2017**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e LUCIMAR DA SILVA MORAES (LOCADORA). CPF Nº.023.594.907-88**

#### **EXTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e LUCIMAR DA SILVA MORAES (LOCADORA). CPF Nº.023.594.907-88**

**OBJETO:** O objeto da presente consiste no **Contrato de Locação de Bem Imóvel nº.003/SESAU/2017**, cujo o objeto é a locação do imóvel, situado à Rua Comendador Queiroz, nº. 129 – Centro – Araruama – RJ., para a instalação e funcionamento da sede do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, conforme Termo de Aditamento nº.04/2021 ao contrato de Locação de Bem Imóvel nº.003/SESAU/2017, através do recurso orçamentário alocado a conta PT.04.001.001.10.302.0043.2124 e ED nº. 3.3.90.36.14.00.00.00 – Despesa nº.15 - Empenho nº.053/2021, Fonte de Recurso nº.120 – Aplicação Saúde 15%.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Locação de Bem imóvel de nº.003/SESAU/2017 pelo período de 06/01/2021 a 06/01/2022.

**VALOR:** Fica estipulado para o novo período o valor de R\$24.884,20 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 04 de janeiro de 2021.

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 01/2021**

**MUNICÍPIO – IPIGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (Contratante) e IPIGÁS Comércio de Gás LTDA (Contratada)**

**OBJETO:** O Objeto do presente contrato, consiste na **aquisição de gás de cozinha** para suprir as necessidades do Refeitório Municipal, Os CRAS, CREAS, Abrigo Municipal, Conselho Tutelar, SEPOL, Centro Pop, Subprefeitura de Morro Grande, Subprefeitura de Iguabinha, Subprefeitura de São Vicente e Subprefeitura de Praia Seca, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência.

**VALOR:** Global de R\$ 247.322,00 (Duzentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais). Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal Complementar 123/2006. Lei Municipal nº 1.546/09, Lei Complementar Federal 101/2000. Decreto Municipal nº 025 de 19/02/2009, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e demais normas pertinentes. Processo Administrativo nº 24.040/2020; Modalidade Pregão Presencial nº 142/2020 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 07.001.8.122.46.2030 e; Elemento de Despesa 3.3.90.30.04.00.00.00; Empenho nº 25/2021; Fonte de Recursos nº 100.

**PRAZO:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 21 de janeiro de 2021.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 002/2019**

**EDITAL Nº 002/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 002/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 de março de 2021, de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24 de março de 2021, após o agendamento do horário pelos telefones (22) 2665-7280/ (22) 2665-1907, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emphemet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emphemet, através dos telefones: (22) 2665-7280 /

(22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 24 de fevereiro de 2021.**

**Livia Bello**  
Prefeita

#### **ANEXO I**

CLASSIFICAÇÃO	NOMES
1º	VANESSA DE FREITAS LEARDINI NEVES
2º	SAULO CONDE
3º	MAURICIO BARBOSA DA SILVA BAIENSE
4º	MARIA VERÔNICA GONZAGA DE ALMEIDA SÁ
5º	GERMANO RIBEIRO ABRANTES GOMES

6º	MYRIAM MARTINS DE OLIVEIRA
7º	FELIPE DA ROCHA GOUVEIA
8º	MIDIÃ CLARA DE OLIVEIRA
9º	PAULO SERGIO COSTA JUNIOR
10º	EDUARDO DE ALMEIDA CONRADO
11º	ALEXANDRE MONTEIRO FELIX
12º	JACQUELINE DE ALMEIDA BARBOSA DE FREITAS
13º	RENAN RODRIGUES ROSA
14º	AUGUSTO CÉSAR DA SILVA SIQUEIRA DIAS
15º	WASHINGTON REIS LACERDA
16º	RENNAN FARIAS ESTEVES
17º	ADRIANO SILVA DE PAULA
18º	DANIELE DOS SANTOS FEITOZA
19º	MICHELLE DA SILVA CORREA
20º	WAGNER DE MELLO MORAES
21º	JONATAN DE ALMEIDA RIBEIRO SALGUEIRO
22º	WEMERSON AZEREDO DE MENEZES
23º	EPHRAIM EMMANOEL DE SOUZA BEZERRA
24º	EDUARDO MONTEIRO MARTINS
25º	LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO
26º	ADRIANO TERTO DE ALMEIDA
27º	HUGO RODOLFO DE ALMEIDA SILVA
28º	LUCAS BARROS DA COSTA
29º	DANIEL CIUFFO GOMES
30º	ROMULO DIEGO TANUS
31º	ROSIANE DE SOUZA SILVA
32º	ADRIANO GOMES DA SILVA
33º	JULLIANY VIEIRA DA CRUZ
34º	MATEUS ANTONIO RIBEIRO GABRIEL
35º	FABIO MENDONÇA DE OLIVEIRA
36º	RAFAEL CARLOS DOS SANTOS SILVA
37º	RODRIGO VIEIRA DE NAZARETH
38º	MARIANA ORNELAS DA FONSECA PEDROSO
39º	ALEXANDER DA CUNHA MEIRELLES
40º	BRUNO TADEU LEMOS DA SILVA



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO II**

última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da

- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**RELAÇÃO DE BENS E VALORES****VALORES (R\$)****DISCRIMINAÇÃO**

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO VI****DO EXAME MÉDICO ADMISSINAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os **candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissinal** no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

V – VDRL;

VI – Eletrocardiograma com laudo;

VII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

VIII – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissinal, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO 01****Edital de Convocação de Audiência Pública nº 001/SEMAG/2021****Assunto: Desafetação de Área Verde Urbana**

Interessado: **Ararural Empreendimentos Imobiliários LTDA** (CNPJ: 05.979.151/0001-57) A Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca da Prefeitura Municipal de Araruama, usando de sua competência legal como autoridade ambiental, convoca audiência pública sobre solicitação de desafetação de área verde urbana para implantação de empreendimento comercial, de responsabilidade da Ararural Empreendimentos Imobiliários LTDA (Processo: 1.667/2021), que se realizará no dia **04 de março de 2021**, às 11 horas, na **Câmara Municipal de Araruama**, Rua Breno Resende, 120, Alto da Boa Vista, Araruama/RJ e em ambiente virtual (disponibilizado no site da Prefeitura de Araruama, a partir do dia 22/02/2021). Informa que cópia do Processo Administrativo estará à disposição dos interessados, para consulta, no período de 17 de fevereiro a 03 de março de 2021, na sede da Superintendência de Ambiente, Rua Baster Pilar, sn, Parque Hotel, Araruama/RJ, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h e em ambiente virtual (link <https://drive.google.com/file/d/1ZJ-MKmRXlyL0KDVR3WYYit-aXM-QSbVEd/view?usp=sharing>). Para a participação virtual solicita-se a inscrição por meio do formulário disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdo1t\\_](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdo1t_)

v-w6bb86HP-BzhmohNLx6if14wUwGjwT5KNOPXnUjbg/viewform?usp=pp\_url.

De acordo. Publique-se.

Araruama, 24 de fevereiro de 2021.

**Cláudio Leão Barreto**  
Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 011/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 731/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **ROSILEA ANTUNES DA CUNHA DOS SANTOS**. Inscrita no CPF nº 006.534.237-21, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 012/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 313/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **RITA DE CÁSSIA MAIA CID**. Inscrita no CPF nº 717.707.397-34, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 013/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 314/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **THALYTA INÁCIO DOS SANTOS**. Inscrita no CPF nº 150.540.237-98, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 014/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 292/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **JANDIRA MACHADO DE MENDONÇA**. Inscrita no CPF nº 037.793.707-00, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 016/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 297/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **MARIA SUELY DOS SANTOS SIQUEIRA**. Inscrita no CPF nº 015.106.077-06, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 017/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 298/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **VIVIANNY DA SILVA NUNES**. Inscrita no CPF nº 164.672.577-82, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº 018/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 322/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para SUZILENE NASCIMENTO DE BARROS COUTO**. Inscrita no CPF nº 095.393.187-00, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº 021/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 303/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para DAIANY DE OLIVEIRA MENDONÇA**. Inscrita no CPF nº 167.030.177-00, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº 024/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 749/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para DÉBORA DE SOUZA VASCONCELOS**. Inscrita no CPF nº 182.740.007-22, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº 019/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 300/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para RAFAELA CORRÊA DE LACERDA**. Inscrita no CPF nº 119.250.847-52, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº 022/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 285/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para EMÍLIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO**. Inscrita no CPF nº 166.976.827-95, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº 025/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 310/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para MARTA BRANQUINI DOS SANTOS RAMALHO**. Inscrita no CPF nº 637.786.107-91, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº 020/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 301/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para RENILZA DIAS LEITE**. Inscrita no CPF nº 891.667.607-04, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº 023/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 320/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para MARCELLA FELIPE DOS SANTOS LIMA**. Inscrita no CPF nº 090.275.407-64, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº 026/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 305/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para RENATA DA SILVA LIMA**. Inscrita no CPF nº 019.149.377-50, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 027/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 306/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **JESSYCA DE LIMA SOUZA COSTA**. Inscrita no CPF nº 128.830.137-56, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 030/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 308/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **FATIMA FERNANDA MONTEIRO PESSANHA**. Inscrita no CPF nº 637.786.107-91, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 033/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 756/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS MARINHO**. Inscrita no CPF nº 164.660.417-27, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 028/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 319/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **JÉSSICA DOS SANTOS BITTENCOURT**. Inscrita no CPF nº 192.213.367-19, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 031/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 323/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **SEBASTIANA PASCHOAL MACHADO**. Inscrita no CPF nº 024.057.477-07, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 034/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 735/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **FLÁVIA GALVÃO QUINTINO DE OLIVEIRA**. Inscrita no CPF nº 070.726.567-31, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 029/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 288/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **CATIANE KELLY RIBEIRO PIRES**. Inscrita no CPF nº 113.856.757-48, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 032/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 307/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **LORRANA SILVA FERREIRA**. Inscrita no CPF nº 182.156.627-06, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 035/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 736/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **FERNANDA DA COSTA SANTANA**. Inscrita no CPF nº 122.720.697-62, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº 036/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 738/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA**. Inscrita no CPF nº 108.030.877-64, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº 039/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 746/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **DJINANE SOARES DA COSTA VIEIRA**. Inscrita no CPF nº 053.842.397-86, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 359 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear o Sr. LUCAS PIMENTA MOTTA**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE TURISMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº 037/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 741/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **LUCIA CRISTINA LOBÃO**. Inscrita no CPF nº 637.786.107-91, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº 040/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 753/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **IODETE TEIXEIRA DA SILVA**. Inscrita no CPF nº 014.232.257-16, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 360 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear o Sr. RODOLPHO LUIZ DA SILVA PARAGUAI** para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº 038/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 751/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **JOSENILDA DA COSTA LIMA**. Inscrita no CPF nº 876.153.557-53, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 358 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear o Sr. PAULO ROBERTO CORRÊA JUNIOR**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 361 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear a Sra. RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 362**  
**DE 12 FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a **Sra. IARA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL - GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 365**  
**DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o **Sr. ALAN QUINTANILHA BARRETO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 368**  
**DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido a **Sra. ESTHER REBECKA FINCH**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 8 fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 363**  
**DE 04 DE 12 FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido a **Sra. CLAUDIA JAMILE FERREIRA MILEIP GUEDES**, do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 366**  
**DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a **Sra. RACHEL BEZERRA PIQUET**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 369**  
**DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o **Sr. MURILO AUGUSTO DE SOUZA COUTINHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 364**  
**DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o **Sr. LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 367**  
**DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o **Sr. ALAN QUINTANILHA BARRETO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 370**  
**DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o **Sr. ADRIANO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 371 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear o Sr. NATANAEL DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.**

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 374 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear o Sr. ADRIANO PEREIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.**

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 01/03/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 25 de fevereiro de 2021.**

**FABIO ARANTES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMLI**

### ATO Nº 372 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear o Sr. MARCOS FREITAS DA COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.**

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 375 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear o Sr. ALTAMIR DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.**

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 3632/2021**

MODALIDADE: Convite nº 006/2021

OBJETO: **Aquisição de ovos de enfeite de Páscoa** para instalação em pontos diversos no Município.

DATA DE ABERTURA: 05/03/2021

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/02/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 25 de fevereiro de 2021.**

**FABIO ARANTES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMLI**

### ATO Nº 373 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear o Sr. ROBERTO NOBRE DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.**

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 1058/2021**

MODALIDADE: Concorrência Pública 001/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e urbanização** da Rua interna Projetada no Complexo Darci Ribeiro, Rua Tibor, Rua Coronel Doring e Av. Litorânea – Loteamento Salinas – Araruama – RJ.

DATA DE ABERTURA: 01/04/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 1495/2021**

MODALIDADE: Convite nº 007/2021

**OBJETO: Aquisição de dispenser para álcool em gel** para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino.

DATA DE ABERTURA: 08/03/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a par-

tir de 01/03/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 25 de fevereiro de 2021.

**FABIO ARANTES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMLI

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 30493/2019**

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2020

**OBJETO: Aquisição, por Chamada Pública, de gêneros alimentícios** para suprir a merenda escolar, até

31 de dezembro de 2020, visando atender às unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I deste edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 24/03/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro - Araruama, a partir de 02/03/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado ou no requerimento da P.M.A., e de 01 (uma) resma de papel com 500 folhas, que será entregue, na Comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 25 de Fevereiro de 2021.

**Fabio Arantes Guimarães**  
Presidente da COMLI

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021 Ao CONTRATO Nº124/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e a firma HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e Sr.ª Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e a sociedade empresária **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob o nº 39.818.737/0001-51, com sede na Rod e.s 490 safra x Marataizes, km 32, Muritiba, Candeus e Duas Barra, Itapemirim, CEP 29.330-000, tel.: (28) 3522-9755, e-mail: jaqueline@hcmatacadista.com.br, neste ato por seu representante legal, Sr. Moisés Vicente da Mata, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.666.041 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 563.736.006-53, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, em face dos resultados obtidos na licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 01/2019, Processo Administrativo nº 243/2019, oriundo do Município de ITABORAÍ/RJ, sendo o órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí, celebra-se o presente instrumento de **ADE-SÃO, por estimativa à Ata de Registro de Preços nº 04/2019**, item “68” Ata de Registro de Preços nº 01/2020, itens “63” e “64”, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de “Aquisição de Gêneros Alimentícios”, visando futuros fornecimentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas, em atendimento

às necessidades indicadas pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama/RJ, qual seja, aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA) para suprir a merenda escolar dos alunos (aproximadamente 20.000) das unidades escolares da rede municipal de ensino, por 12 meses, conforme termo de referência da SEDUC, mediante adesão de ata, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 11.562/2020 resolve nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o procedimento nº 2.409/2021, para passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade alterar, assim como registrar os preços da sociedade empresária HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, inciso II, c/c parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, referente aos itens:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR ATUAL CONTRATADO	VALOR TOTAL
63	<b>CARNE BOVINA PICADA</b> - tipo coxão mole, pá, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, devendo apresentar coloração vermelho-vivo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de ossos, parasitas, micróbios e conter no máximo de 3% de aponeurose. Embalagem: deve estar intacta, ser de polietileno, transparente, atóxica, a vácuo, contendo até 2 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID	64.548	MULTBEEF	R\$ 31,05	R\$ 2.004.215,40



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 35 - TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021

64	<p><b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> - tipo coxão mole, pá, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, devendo apresentar coloração vermelho-vivo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de ossos, parasitas, micróbios e conter no máximo de 3% de aponeurose. Embalagem: deve estar intacta, ser de polietileno, transparente, atóxica, a vácuo, contendo até 2 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	KG	62.256	MULTBEEF	R\$31,05	R\$ 1.933.048,80
68	<p><b>CARNE BOVINA - congelada tipo fígado</b>, sem pele, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria avermelhada escuro, sem excessos de gordura, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 2kg, contendo na embalagem as características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, a data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	KG	21.000	MULTBEEF	R\$ 16,10	R\$ 338.100,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Aquisição ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada

a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 11 de Fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
Secretária Municipal de Educação

**HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**  
**Moisés Vicente da Mata**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021 Ao CONTRATO Nº058/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e a C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Belo da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e Sr.<sup>a</sup> Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF N° 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e a sociedade empresária **C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.529/0001-84, com sede na Rua Capitão Félix, 110, Rua 11, Loja 11/13, Benfica, Rio de Janeiro, CEP: 20.920-310, Tel.: (21) 2589-4557, neste ato por seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Pinto Teixeira, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 03.774.940-5, inscrito no CPF sob o nº 495.696.277-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, em face dos resultados obtidos na licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, Processo Administrativo nº 24.298/2018, oriundo do Município de Maricá/RJ, sendo o órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Administração de Maricá, celebre-se o presente instrumento de **ADESÃO, por estimativa à Ata de Registro de Preços nº 67/2019**, itens “1”, “2”, “3”, e “4” do Lote 01 e itens “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7”, e “8” do Lote 02, conforme planilha de fl. 98, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de “Aquisição de Gêneros Alimentícios”, visando futuros fornecimentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades

autorizadas, em atendimento às necessidades indicadas pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama/RJ, qual seja, aquisição de gêneros alimentícios para suprir a merenda escolar dos alunos (aproximadamente 20.000) das unidades escolares da rede municipal de ensino, por 12 meses, conforme termo de referência da SEDUC, mediante adesão de ata, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 35.154/2019 resolve nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o procedimento nº 1.056/2021, para passar a constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade alterar, assim como registrar os preços da sociedade empresária C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, inciso II, c/c parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, referente aos itens :

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR ATUAL CONTRATADO	VALOR TOTAL
-------	---------------	------	-------	-------	------------------------	-------------



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 36 - TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021

3	<p><b>LEITE EM PÓ</b> – integral instantâneo obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato e 26% de lipídios e 240mg de Cálcio em 27g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, devendo ter boa solubilidade, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 400g contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF, a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.</p>	Pacote de 400 g	50.922	DANKY	R\$ 11,85	R\$ 603.425,70
3	<p><b>MARGARINA</b> – margarina vegetal cremosa, com sal, sem gordura trans, contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, com vitamina A, com 60 a 80% de lipídios em sua composição, com aspecto, odor, sabor e cor característicos, isenta de ranço e/ou outras características indesejáveis ou associadas à deterioração do produto, acondicionada em embalagem plástica de 500g contendo a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e/ou Registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem primária e secundária, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	Pote de 500 g	7.200	DELÍCIA	R\$3,21	R\$ 23.112,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Aquisição ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada

a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 11 de Fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
Secretária Municipal de Educação

#### C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**Carlos Alberto Pinto Teixeira**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

#### PORTARIA Nº 149/2021

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de ASSISTENTE SOCIAL do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, LUCIANA MACEDO DUARTE**, inscrita no CPF nº 107.260.677-17, para tomar posse do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2021.

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 157 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2824/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2824/2021.

#### RESOLVE:

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MARIA AUREA DE SOUZA TOLEDO**, Efetivo, **Secretario de Escola**, Matrícula 79962971, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 2824/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/02/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama Poder Executivo



## RGF 3º QUADRIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		Ult. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.705.747,86	16.645.963,24	19.114.847,42	19.715.544,89	7.021.246,26	27.342.033,97	22.774.764,12	19.926.405,88	20.062.562,80	20.540.711,02	19.801.937,81	31.924.277,85	247.576.043,12	282.221,15
Pessoal Ativo	13.862.646,03	13.781.169,72	16.196.541,02	16.771.019,01	4.092.102,00	24.371.002,20	19.788.468,29	16.907.094,45	17.050.152,92	17.486.347,84	16.709.823,79	31.840.357,87	208.856.725,14	282.221,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.230.226,14	11.925.782,42	13.626.945,91	13.637.234,06	3.760.700,49	20.076.250,35	16.655.553,43	14.350.886,47	14.365.941,69	14.283.103,44	13.965.360,83	26.963.863,71	175.861.780,94	281.780,70
Obrigações Patronais	1.632.419,89	1.855.387,30	2.569.595,11	3.133.784,95	331.401,51	4.294.751,85	3.132.914,86	2.556.275,98	2.684.211,23	3.203.244,40	2.724.462,96	4.876.494,16	32.994.944,20	440,45
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.843.101,83	2.864.793,52	2.918.306,40	2.944.525,88	2.929.144,26	2.971.031,77	2.986.295,83	3.019.311,43	3.012.409,88	3.054.363,18	3.092.114,02	6.083.919,96	38.719.317,98	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.439.104,09	2.458.554,06	2.511.857,43	2.521.937,62	2.521.266,73	2.560.642,16	2.570.504,22	2.601.997,42	2.607.422,01	2.642.274,52	2.681.824,93	5.272.587,96	33.389.973,15	0,00
Pensões	403.997,74	406.239,46	406.448,97	422.588,26	407.877,53	410.389,61	415.791,61	417.314,01	404.987,87	412.088,66	410.289,09	811.332,02	5.329.344,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (I)	3.027.467,50	2.975.844,31	2.918.306,40	2.944.525,88	2.929.144,26	2.971.031,77	2.986.295,83	3.019.311,43	3.012.409,88	3.054.363,18	3.092.114,02	94.115,94	30.495.757,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	111.050,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.050,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	184.365,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.365,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.843.101,83	2.864.793,52	2.918.306,40	2.944.525,88	2.929.144,26	2.971.031,77	2.986.295,83	3.019.311,43	3.012.409,88	3.054.363,18	3.092.114,02	94.115,94	30.200.340,94	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) -	13.678.280,36	13.670.168,93	16.196.541,02	16.771.019,01	4.092.102,00	24.371.002,20	19.788.468,29	16.907.094,45	17.050.152,92	17.486.347,84	19.238.996,79	37.850.161,91	217.080.285,72	282.221,15
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													100,00%	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													494.135.886,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIa + III)													494.135.886,01	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													217.362.506,87	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													266.833.378,45	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §º do art. 59 da LRF)													253.491.709,52	
Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG													240.150.040,60	

Nota :  
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Lívia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 4950346-8

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 4950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Mat.: 4950346-8 - SEFAZ-PMA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MÔNICA COSTA GUIMARAES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MICHEL COSTA GORGES  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:03h

Anexo 1 do RGF



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RGF 3º QUADRIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS

DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020

DEPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												Ult.12Meses		
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020			
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas. (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Livia Soares Bello*  
Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Mat.: 9950346-8  
Médicula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Mat.: 9950346-8  
SEFAZ-PMA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MONICA COSTA GUIMARAES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MICHELI COSTA GORGES  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:03h

Anexo 1 do RGF



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RGF 3º QUADRIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	1.097.851,2	2.993.712,8	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	1.097.851,2	2.993.712,8	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.097.851,2	2.993.712,8	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	1.097.851,2	2.993.712,8	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)*</b>	154.795.651,5	146.299.640,7	124.205.556,7	52.444.390,9
Disponibilidade de Caixa Bruto	183.429.115,6	168.481.771,3	146.387.687,3	74.567.923,2
(-) Restos a Pagar Processados	28.633.464,1	22.182.130,6	22.182.130,6	22.123.532,3
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-153.697.800,3	-143.305.927,9	-124.205.556,7	-52.444.390,9
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	429.606.097,9	500.124.718,7	500.806.673,0	494.135.886,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	0,26 %	0,60 %	0,00 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	-35,78 %	-28,65 %	-24,80 %	-10,61 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	2.085.692,2	455.045,3	18.599,8	0,0
PASSIVO ATUARIAL	762.783.043,9	762.163.226,4	762.163.226,4	1.361.927.959,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	88.855.094,1	56.655.172,3	53.740.008,5	-431.031,2
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 10222/0-6  
Matrícula: 9813-2

  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama

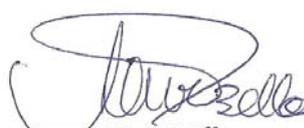
## Poder Executivo



### RGF 3º QUADRIMESTRE 2020

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matrícula: 9813-2

  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
SEFAZ-PMA

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RGF 3º QUADRIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS( III )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS ( IV )	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	429.606.097,9	500.124.718,7	500.806.673,0	494.135.886,0
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA</b>	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

  
Livia Bello  
Prefeito

  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 100224/0-6  
Matrícula: 9813-2

  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 1577 - SEFAZ-PMA

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MONICA COSTA GUIMARAES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MICHELI COSTA GORGES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:04h

Anexo 3 do RGF



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RGF 3º QUADRIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

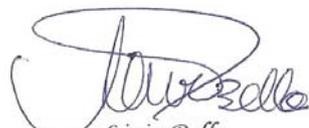
R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	494.135.886,01	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	79.061.741,76	16 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	71.155.567,59	14,4 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b>	0,00	0 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG  
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MONICA COSTA GUIMARAES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MICHELI COSTA GORGES  
SIGFIS - Versão 2020      Data de Emissão: 25/02/2021 11:04h

Anexo 4 do RGF



Livia Bello  
Prefeita



Mônica da Silva  
CRC/RJ 022270-6  
Matrícula: 9313-2



Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9313-2 - SEFAZ-PMA



# Município de Araruama Poder Executivo



## RGF 3º QUADRIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	R\$1,00										
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	31.796.151,0	2.784.475,0	334.658,3	6.782.605,3	260.654,6		21.633.757,8	8.460.368,6	0,0	13.173.389,2	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	531.169,4	158.544,9	0,0	3.304.527,5	0,0		-2.931.903,0	0,0	0,0	-2.931.903,0	
Transferências do FUNDEB	5.082.074,3	0,0	0,0	1.002.557,4	0,0		4.079.516,9	0,0	0,0	4.079.516,9	
Outros Recursos Destinados à Educação	9.013.918,9	-11.117,1	0,0	4.199.550,0	0,0		4.825.486,0	0,0	0,0	4.825.486,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	-27.453,3	0,0	0,0	0,0		27.453,3	0,0	0,0	27.453,3	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	457.837,7	285.428,1	-1.806.043,8	0,0		1.082.778,0	7.489.605,0	0,0	-6.406.827,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	2.278.335,5	-82.810,9	20.395,0	-691.977,4	0,0		3.032.728,8	351.474,0	0,0	2.681.254,8	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	5.154,9	572.373,8	0,0	61.866,2	260.654,6		-889.739,7	0,0	0,0	-889.739,7	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	1.504.263,7	0,0	-23.884,0	0,0		-1.480.379,7	0,0	0,0	-1.480.379,7	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	14.885.498,0	212.836,2	48.835,2	736.009,4	0,0		13.887.817,2	619.289,6	0,0	13.268.527,6	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	42.502.555,3	17.823.417,6	1.112.464,4	-16.198.606,8	336.001,6		39.429.278,5	3.889.964,7	0,0	35.539.313,8	
Recursos Ordinários	21.521.320,6	17.981.979,8	995.281,2	1.974.352,0	336.001,6		233.706,0	1.285.540,3	0,0	-1.061.834,3	
Outros Recursos não vinculados	20.981.234,7	-158.562,2	117.183,2	-18.172.958,8	0,0		39.195.572,5	2.594.424,4	0,0	36.601.148,1	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	74.298.706,3	20.607.892,6	1.447.122,7	-9.416.001,5	596.656,2		61.063.036,3	12.350.333,3	0,0	48.712.703,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MÔNICA COSTA GUIMARAES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MICHELI COSTA GORGES  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:05h

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 4950346-8

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 4950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
SEFAZ-PMA



# Município de Araruama Poder Executivo



## RGF 3º QUADRIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	494.135.886,0	
Receita Corrente Líquida Ajustada	494.135.886,0	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	217.362.506,9	43,99 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	266.833.378,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	253.491.709,5	51,30 %
Limite de Alerta	240.150.040,6	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-52.444.390,9	-10,61 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	592.963.063,2	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	79.061.741,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	12.965.119,2	48.712.703,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota :



Livia Bello  
Prefeita



Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Município de Araruama - SEFAZ-PMA



Mônica da Silva  
CRC/RJ 000227/0-6  
Matrícula: 9813-2



Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MONICA COSTA GUIMARAES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MICHELI COSTA GORGES



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2020 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	412.300.112,0	412.300.112,0	86.197.202,0	20,9	495.201.361,0	120,1	-82.901.249,0
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	412.094.888,0	412.094.888,0	85.738.365,0	20,8	494.276.471,9	119,9	-82.181.583,9
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.327.100,0	70.327.100,0	11.292.681,7	16,1	80.035.612,6	113,8	-9.708.512,6
Impostos	58.900.180,0	58.900.180,0	10.880.493,3	18,5	74.772.323,4	126,9	-15.872.143,4
Taxas	11.426.920,0	11.426.920,0	412.188,5	3,6	5.263.289,2	46,1	6.163.630,8
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	25.241.900,0	25.241.900,0	5.768.577,2	22,9	29.438.890,1	116,6	-4.196.990,1
Contribuições Sociais	12.982.800,0	12.982.800,0	3.365.387,8	25,9	14.513.442,2	111,8	-1.530.642,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	12.259.100,0	12.259.100,0	2.403.189,4	19,6	14.925.447,8	121,7	-2.666.347,8
RECEITA PATRIMONIAL	2.956.570,0	2.956.570,0	158.028,8	5,3	7.555.076,3	255,5	-4.598.506,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.108.400,0	1.108.400,0	0,0	0,0	1.099,3	0,1	1.107.300,7
Valores Mobiliários	1.848.170,0	1.848.170,0	158.028,8	8,6	1.152.977,0	62,4	695.193,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	6.401.000,0	0,0	-6.401.000,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	57.000,0	57.000,0	0,0	0,0	23.718,9	41,6	33.281,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	57.000,0	57.000,0	0,0	0,0	23.718,9	41,6	33.281,1
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	311.616.048,0	311.616.048,0	67.140.517,1	21,5	374.628.231,3	120,2	-63.012.183,3
Transferências da União e de suas Entidades	188.412.033,0	188.412.033,0	32.458.604,9	17,2	231.864.760,2	123,1	-43.452.727,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	50.480.795,0	50.480.795,0	17.964.056,4	35,6	68.183.119,5	135,1	-17.702.324,5
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	72.723.220,0	72.723.220,0	16.717.855,7	23,0	74.580.351,6	102,6	-1.857.131,6
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.896.270,0	1.896.270,0	1.378.560,2	72,7	2.594.942,8	136,8	-698.672,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	363.620,0	363.620,0	60.761,4	16,7	375.747,6	103,3	-12.127,6
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	114.000,0	114.000,0	206,9	0,2	3.326,0	2,9	110.674,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	1.418.650,0	1.418.650,0	1.317.591,9	92,9	2.215.869,1	156,2	-797.219,1
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	205.224,0	205.224,0	458.837,0	223,6	924.889,1	450,7	-719.665,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	458.837,0	0,0	924.889,1	0,0	-924.889,1
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	0,0	458.837,0	0,0	924.889,1	0,0	-924.889,1
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	205.224,0	205.224,0	0,0	0,0	0,0	0,0	205.224,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	205.224,0	205.224,0	0,0	0,0	0,0	0,0	205.224,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	19.011.920,0	19.011.920,0	6.420.573,7	33,8	26.087.272,0	137,2	-7.075.352,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	431.312.032,0	431.312.032,0	92.617.775,7	21,5	521.288.633,0	120,9	-89.976.601,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	431.312.032,0	431.312.032,0	92.617.775,7	21,5	521.288.633,0	120,9	-89.976.601,0
<b>DEFICIT</b>					0,0		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	431.312.032,0	431.312.032,0	92.617.775,7	21,5	521.288.633,0	120,9	-89.976.601,0
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:01h

Anexo 1 do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Mat.: 9950346-8 - SEFAZ-PMA



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 6º BIMESTRE 2020

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.011.920,0	19.011.920,0	6.420.573,7	33,8	26.087.272,0	137,2	-7.075.352,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	19.011.920,0	19.011.920,0	6.420.573,7	33,8	26.087.272,0	137,2	-7.075.352,0
Contribuições Sociais	19.011.920,0	19.011.920,0	6.420.573,7	33,8	26.087.272,0	137,2	-7.075.352,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>19.011.920,0</b>	<b>19.011.920,0</b>	<b>6.420.573,7</b>	<b>33,8</b>	<b>26.087.272,0</b>	<b>137,2</b>	<b>-7.075.352,0</b>

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Continua (2/3)



Livia Bello  
Prefeita



Mônica da Silva  
CRC/RJ 0002270-6  
Matrícula: 9813-2



Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA



Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Matr.: 9950346-8



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 6º BIMESTRE 2020

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRP, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
	Até 12/2020			Até 12/2020			Até 12/2020				
	No Bimestre	Até 12/2020		No Bimestre	Até 12/2020		No Bimestre	Até 12/2020			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	417.407.132,0	417.407.132,0	515.910.823,8	40.364.810,5	492.332.802,8	23.578.021,0	101.698.545,5	457.914.163,4	57.996.660,4	454.973.358,4	34.418.639,4
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	349.156.089,0	349.156.089,0	435.858.702,4	48.530.859,1	419.481.974,7	16.376.727,7	89.348.304,6	395.637.322,1	40.221.380,3	393.110.511,7	23.844.652,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.975.060,0	174.975.060,0	233.365.781,7	49.073.374,9	231.350.696,3	2.015.085,4	53.868.506,7	231.068.636,1	2.297.145,6	230.517.387,4	282.060,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.238.000,0	1.238.000,0	10.000,0	-1.120.000,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0	10.000,0	0,0	10.000,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.943.029,0	172.943.029,0	202.482.920,7	577.484,1	188.121.278,4	14.361.642,3	35.479.798,0	164.568.686,0	37.914.234,7	162.593.124,3	23.552.592,4
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	64.301.043,0	64.301.043,0	80.052.121,4	-8.166.048,6	72.850.828,1	7.201.293,3	12.350.240,9	62.276.841,3	17.775.280,1	61.862.846,7	10.573.986,8
INVESTIMENTOS	44.781.043,0	44.781.043,0	65.422.528,4	-4.994.134,1	58.221.235,1	7.201.293,3	8.863.941,3	47.697.783,1	17.724.745,3	47.283.788,6	10.523.452,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	19.520.000,0	19.520.000,0	14.629.593,0	-3.171.914,5	14.629.593,0	0,0	3.486.299,6	14.579.068,1	50.534,9	14.579.068,1	50.534,9
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	3.950.000,0	3.950.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	13.773.400,0	13.773.400,0	26.815.283,0	5.184.108,7	26.662.788,3	152.494,7	6.085.766,0	26.662.627,3	152.655,7	26.397.027,8	161,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	431.180.532,0	431.180.532,0	542.726.106,8	45.548.919,2	518.995.591,1	23.730.515,7	107.784.311,5	484.576.790,7	58.149.316,1	481.370.386,2	34.418.800,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	431.180.532,0	431.180.532,0	542.726.106,8	45.548.919,2	518.995.591,1	23.730.515,7	107.784.311,5	484.576.790,7	58.149.316,1	481.370.386,2	34.418.800,4
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	2.293.041,9	0,0	0,0	36.711.842,3	0,0	39.918.246,8	0,0
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	431.180.532,0	431.180.532,0	542.726.106,8	45.548.919,2	521.288.633,0	0,0	107.784.311,5	521.288.633,0	0,0	521.288.633,0	34.418.800,4
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	13.773.400,0	13.773.400,0	26.815.283,0	5.184.108,7	26.662.788,3	152.494,7	6.085.766,0	26.662.627,3	152.655,7	26.397.027,8	161,0
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	13.773.400,0	13.773.400,0	26.815.283,0	5.184.108,7	26.662.788,3	152.494,7	6.085.766,0	26.662.627,3	152.655,7	26.397.027,8	161,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	13.773.400,0	13.773.400,0	26.815.283,0	5.184.108,7	26.662.788,3	152.494,7	6.085.766,0	26.662.627,3	152.655,7	26.397.027,8	161,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:01h

Anexo 1 do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 4950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
- SEFAZ-PMA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 6º BIMESTRE 2020

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

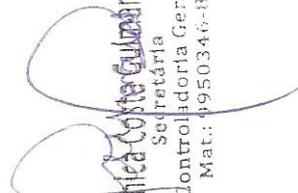
- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Lívia Bello  
Prefeita



Mônica da Silva  
CRC/RJ 10022/0-6  
Matrícula: 9813-2



Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 4950346-8



Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 10022/0-9 - SEFAZ-PMA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MÔNICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:01h

Anexo 1 do RREO



# Município de Araruama Poder Executivo

## RREO 6º BIMESTRE 2020

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até 12/2020			Até 12/2020			
			No Bimestre	(b)		% (b/total b)	No Bimestre		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>417.407.132,0</b>	<b>515.910.823,9</b>	<b>40.364.810,4</b>	<b>492.332.802,8</b>	<b>94,9</b>	<b>23.578.021,0</b>	<b>457.914.163,4</b>	<b>94,5</b>	<b>34.418.639,5</b>
Legislativa	10.826.793,5	11.685.450,6	431.749,1	11.286.538,6	2,2	398.912,0	11.278.988,6	2,3	7.550,0
Ação Legislativa Essencial à Justiça	10.826.793,5	11.685.450,6	431.749,1	11.286.538,6	2,2	398.912,0	11.278.988,6	2,3	7.550,0
Administração Geral	0,0	2.600,0	0,0	2.600,0	0,0	0,0	2.600,0	0,0	0,0
Administração	44.600.806,5	56.333.305,1	8.250.628,4	54.969.690,9	10,6	1.363.614,2	52.806.108,2	10,9	2.163.582,7
Administração Geral	40.800.806,5	49.690.119,1	8.669.982,4	48.633.326,4	9,4	1.056.792,7	47.164.732,3	9,7	1.468.594,0
Administração de Receitas	3.000.000,0	5.295.434,7	-46.496,2	5.155.045,2	1,0	140.389,5	5.020.392,9	1,0	134.652,3
Comunicação Social	800.000,0	1.347.751,3	-372.857,7	233.992,0	0,2	166.432,0	620.983,0	0,1	560.336,4
Segurança Pública	412.000,0	696.763,0	0,0	233.992,0	0,0	462.770,9	228.260,8	0,0	468.502,2
Administração Geral	295.000,0	344.228,8	0,0	223.992,0	0,0	120.236,7	218.260,8	0,0	5.731,3
Formação de Recursos Humanos	32.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Civil	85.000,0	352.534,2	0,0	10.000,0	0,0	342.534,2	10.000,0	0,0	342.534,2
Assistência Social	8.752.480,0	13.834.453,3	2.293.241,4	11.999.487,4	2,3	1.834.965,9	10.563.735,7	2,2	1.435.751,6
Assistência ao Idoso	5.442.265,0	8.806.429,2	1.626.249,7	8.335.186,8	1,6	471.242,4	7.250.329,8	1,5	1.556.099,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.18.000,0	855.470,6	1.105,7	314.102,3	0,1	541.368,3	314.002,3	0,1	541.368,3
Assistência Comunitária	2.315.215,0	3.717.553,5	603.765,4	3.034.432,6	0,6	683.120,9	2.726.651,9	0,6	990.901,6
Empregabilidade	370.000,0	248.000,0	62.120,7	247.436,7	0,1	563,3	247.436,7	0,1	563,3
Previdência Social	32.170.020,0	41.155.904,1	8.512.630,1	40.435.434,0	7,8	720.470,1	40.418.239,2	8,3	737.664,8
Administração Geral	2.746.445,0	1.981.884,1	-100.462,9	1.643.871,0	0,3	218.013,0	346.370,5	0,3	235.207,8
Previdência do Regime Estatutário	29.371.635,0	39.247.080,0	8.613.093,0	38.763.882,0	7,5	483.198,0	38.763.882,0	8,0	483.198,0
Infra-estrutura Urbana	51.940,0	46.940,0	0,0	27.681,0	0,0	19.259,0	27.681,0	0,0	19.259,0
Saúde	78.159.292,0	135.443.011,5	12.940.485,0	129.907.149,1	25,0	5.535.662,3	118.182.222,2	24,4	17.260.789,2
Administração Geral	34.302.855,0	91.536.117,0	9.347.075,5	88.336.012,3	17,0	3.200.104,7	19.869.733,4	16,8	10.156.134,4
Atenção Básica	6.389.025,0	7.548.890,6	-29.496,1	7.054.651,4	1,4	494.239,2	567.327,9	1,4	824.396,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.751.907,0	35.810.553,1	3.623.905,6	33.970.034,8	6,5	1.840.516,5	29.531.294,7	6,1	6.279.258,5
Vigilância Epidemiológica	815.505,0	547.450,8	-1.000,0	546.450,8	0,1	1.000,0	546.450,8	0,1	1.000,0
Serviços Urbanos	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	5.800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	131.719.740,0	146.107.852,9	16.410.737,0	136.904.205,1	26,4	9.203.347,8	130.951.576,1	27,0	15.155.976,8
Administração Geral	2.423.500,0	1.181.762,1	-129.801,5	1.093.555,9	0,2	88.206,2	137.760,7	0,2	138.297,5
Alimentação e Nutrição	4.660.000,0	16.275.186,3	743.197,1	13.899.200,5	2,7	2.375.985,8	4.009.537,3	2,7	3.173.684,5
Ensino Fundamental	93.066.784,0	114.551.096,6	16.292.345,6	109.750.016,5	21,1	4.801.080,1	104.905.042,7	21,6	9.646.053,9
Ensino Médio	4.18.000,0	1.500,0	-8.500,0	1.500,0	0,0	0,0	293,8	0,0	431,9
Ensino Profissional	147.000,0	603.971,1	133.117,7	603.965,8	0,1	5,2	133.117,7	0,1	28.620,2
Ensino Superior	2.520.000,0	1.142.031,8	-802.666,7	248.000,0	0,0	894.031,8	0,0	0,0	894.031,8
Educação Infantil	28.134.456,0	12.351.066,8	183.044,9	11.307.028,1	2,2	1.044.038,7	11.076.209,7	2,3	1.274.857,1
Educação de Jovens e Adultos	260.000,0	939,3	0,0	939,3	0,0	0,0	939,3	0,0	0,0
Educação Especial	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	380.000,0	1.154.406,4	559.649,6	753.611,5	0,1	400.794,9	193.611,5	0,0	960.794,9
Administração Geral	55.000,0	82.165,9	0,0	41.083,0	0,0	41.083,0	41.083,0	0,0	41.083,0
Diffusão Cultural	325.000,0	1.072.240,5	559.649,6	712.528,6	0,1	359.711,9	152.528,6	0,0	919.711,9
Urbanismo	79.430.000,0	84.725.876,8	-4.648.868,4	81.684.740,9	15,7	3.041.135,9	69.702.654,1	14,4	15.023.222,7
Infra-estrutura Urbana	40.500.000,0	40.831.289,4	-7.324.045,7	39.007.596,0	7,5	1.823.693,4	8.712.566,8	6,5	9.346.170,8
Serviços Urbanos	38.930.000,0	43.894.587,4	2.675.177,3	42.677.144,9	8,2	1.217.442,5	5.335.275,4	7,9	5.677.051,9
Habituação	84.000,0	84.000,0	0,0	0,0	0,0	84.000,0	0,0	0,0	84.000,0
Administração Geral	68.000,0	68.000,0	0,0	0,0	0,0	68.000,0	0,0	0,0	68.000,0
Habituação Urbana	16.000,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0	0,0	0,0	16.000,0
Saneamento	1.650.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	1.650.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:01h

Anexo II do RREO

*Livia Bello*  
Livia Bello  
Prefeita

*Mônica da Silva*  
Mônica da Silva  
Mat.: 9950346-8

*Mônica Coltro Guimarães*  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

*Daisy Maria Lopes Cunha*  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
- SEFAZ-PMA



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 6º BIMESTRE 2020

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)		
			No Bimestre	Até 12/2020 (b)		%	No Bimestre			Até 12/2020 (d)	%
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>307.000,0</b>	<b>1.310.016,4</b>	<b>0,0</b>	<b>1.263.199,0</b>	<b>0,2</b>	<b>46.817,4</b>	<b>197.925,7</b>	<b>1.256.032,5</b>	<b>7.166,4</b>		
Administração Geral	185.000,0	113.863,6	0,0	85.016,7	0,0	28.847,0	0,0	85.016,7	0,0		
Preservação e Conservação Ambiental	56.000,0	48.867,1	0,0	48.866,0	0,0	1,0	8.467,2	48.866,0	1,0		
Controle Ambiental	22.000,0	623.762,9	0,0	606.772,9	0,1	16.990,0	189.458,5	606.772,9	0,0		
Recuperação de Áreas Degradadas	22.000,0	483.024,8	0,0	482.045,3	0,1	979,4	0,0	474.876,9	7.166,4		
Recursos Hídricos	22.000,0	40.498,0	0,0	40.498,0	0,0	0,0	0,0	40.498,0	0,0		
<b>Agricultura</b>	<b>342.000,0</b>	<b>1.298.068,1</b>	<b>0,0</b>	<b>1.298.885,6</b>	<b>0,2</b>	<b>39.182,5</b>	<b>101.139,0</b>	<b>1.207.701,5</b>	<b>51.184,2</b>		
Administração Geral	16.000,0	240.119,1	0,0	234.653,1	0,0	5.466,0	0,0	234.653,1	0,0		
Vigilância Sanitária	200.000,0	773.271,2	0,0	739.848,0	0,1	33.423,2	101.139,0	724.983,9	14.864,2		
Extensão Rural	110.000,0	284.677,8	0,0	284.384,6	0,1	293,3	0,0	248.064,6	36.320,0		
Defesa Agropecuária	16.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>Indústria</b>	<b>30.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>		
Promoção Industrial	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.435.000,0</b>	<b>1.592.120,1</b>	<b>-103.395,0</b>	<b>1.580.980,1</b>	<b>0,3</b>	<b>11.140,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.284.860,0</b>	<b>296.120,1</b>		
Promoção Comercial	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Turismo	1.405.000,0	1.592.120,1	-103.395,0	1.580.980,1	0,3	11.140,0	0,0	1.284.860,0	296.120,1		
<b>Transporte</b>	<b>5.680.000,0</b>	<b>4.041.264,6</b>	<b>-1.148.164,9</b>	<b>3.984.156,0</b>	<b>0,8</b>	<b>57.108,6</b>	<b>841.512,4</b>	<b>3.931.295,4</b>	<b>52.860,6</b>		
Transporte Rodoviário	2.680.000,0	2.231.206,5	41.777,0	2.174.097,9	0,4	57.108,6	411.233,7	2.121.237,3	52.860,6		
Serviço da Divisão Interna	3.000.000,0	1.810.058,1	-1.189.941,9	1.119.159,5	0,0	0,0	0,0	1.810.058,1	0,0		
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>120.000,0</b>	<b>119.159,5</b>	<b>0,0</b>	<b>119.159,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>88.884,2</b>	<b>30.275,3</b>		
Administração Geral	21.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Desporto Comunitário	78.000,0	119.159,5	0,0	119.159,5	0,0	0,0	0,0	88.884,2	30.275,3		
Lazer	21.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>Encargos especiais</b>	<b>20.356.000,0</b>	<b>16.326.871,5</b>	<b>-3.133.882,0</b>	<b>15.948.973,0</b>	<b>3,1</b>	<b>377.898,5</b>	<b>3.517.433,0</b>	<b>15.817.393,2</b>	<b>131.579,8</b>		
Serviço da Divisão Interna	17.756.000,0	12.829.534,9	-3.101.972,7	12.829.534,9	2,5	0,0	3.056.020,9	12.769.000,0	60.534,9		
Outros Encargos Especiais	2.600.000,0	3.497.336,7	-31.909,3	3.119.438,1	0,6	377.898,5	461.412,1	3.048.393,2	71.044,9		
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>3.950.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>		
Reserva de Contingência	3.950.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>13.773.400,0</b>	<b>26.815.283,0</b>	<b>5.184.108,7</b>	<b>26.662.788,3</b>	<b>5,1</b>	<b>152.494,6</b>	<b>6.085.766,0</b>	<b>26.662.627,3</b>	<b>161,0</b>		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>431.180.632,0</b>	<b>542.726.106,8</b>	<b>45.548.919,2</b>	<b>518.995.591,1</b>	<b>100,00</b>	<b>23.730.515,7</b>	<b>107.784.311,5</b>	<b>484.576.790,6</b>	<b>58.149.316,2</b>		

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)		
			No Bimestre	Até 12/2020 (b)		%	No Bimestre			Até 12/2020 (d)	%
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>13.773.400,0</b>	<b>26.815.283,0</b>	<b>5.184.108,7</b>	<b>26.662.788,3</b>	<b>5,1</b>	<b>152.494,6</b>	<b>6.085.766,0</b>	<b>26.662.627,3</b>	<b>161,0</b>		
Legislativa	513.400,0	652.213,1	-2.883,2	644.026,9	0,1	8.186,2	151.560,8	644.026,8	8.186,2		
Ação Legislativa	513.400,0	652.213,1	-2.883,2	644.026,9	0,1	8.186,2	151.560,8	644.026,8	8.186,2		
<b>Administração</b>	<b>4.370.000,0</b>	<b>4.393.197,0</b>	<b>989.061,4</b>	<b>4.393.196,0</b>	<b>0,8</b>	<b>1,0</b>	<b>989.231,2</b>	<b>4.393.196,0</b>	<b>1,0</b>		
Administração Geral	4.370.000,0	4.376.960,4	989.061,4	4.376.959,4	0,8	1,0	989.231,2	4.376.959,4	1,0		
Administração de Receitas	0,0	16.236,6	0,0	16.236,6	0,0	0,0	0,0	16.236,6	0,0		
<b>Assistência Social</b>	<b>200.000,0</b>	<b>242.246,7</b>	<b>55.856,5</b>	<b>216.675,3</b>	<b>0,0</b>	<b>25.571,4</b>	<b>55.856,5</b>	<b>216.675,3</b>	<b>0,0</b>		
Administração Geral	200.000,0	242.246,7	55.856,5	216.675,3	0,0	25.571,4	55.856,5	216.675,3	0,0		
<b>Previdência Social</b>	<b>100.000,0</b>	<b>80.000,0</b>	<b>2.203,9</b>	<b>62.203,9</b>	<b>0,0</b>	<b>17.796,1</b>	<b>13.665,4</b>	<b>62.203,9</b>	<b>0,0</b>		
Administração Geral	100.000,0	80.000,0	2.203,9	62.203,9	0,0	17.796,1	13.665,4	62.203,9	0,0		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:01h

Anexo II do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
- SEFAZ-PMA



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até 12/2020			Até 12/2020			
			No Bimestre	(b)		(b)/total b)	No Bimestre		
Saúde	2.000.000,0	4.765.027,5	248.983,8	4.679.583,8	85.443,7	984.563,8	4.679.583,8	85.443,7	0,0
Administração Geral	2.000.000,0	4.765.027,5	248.983,8	4.679.583,8	85.443,7	984.563,8	4.679.583,8	85.443,7	0,0
Educação	6.590.000,0	16.662.598,8	3.890.886,3	16.667.102,5	15.496,3	3.890.886,3	16.666.941,5	15.657,3	161,0
Administração Geral	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
E ensino Fundamental	5.780.000,0	15.852.390,1	3.890.887,3	15.831.060,4	21.329,7	3.890.886,3	15.830.899,4	21.490,7	161,0
E ensino Médio	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Infantil	730.000,0	830.208,7	-1,0	836.042,1	-5.833,4	0,0	836.042,1	-5.833,4	0,0
Educação de Jovens e Adultos	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Mônica Colter Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 4950346-8

Mônica da Silva  
CRC/RJ 002270-6  
Matriculada: 9813-2

Livia Bello  
Prefeita

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Mat.: 4950346-8 - SEFAZ-PMA

### FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:01h

Anexo II do RREO



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 6º BIMESTRE 2020

R\$1,00

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art. 53, inciso I - Anexo 3

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	58.200.125,5	50.049.655,5	52.849.493,4	40.363.053,9	34.440.142,6	36.966.508,0	35.645.707,8	39.769.816,4	41.697.984,8	35.303.402,3	42.554.953,5	47.548.228,7	515.389.072,4	430.822.812,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.755.833,5	7.902.366,6	6.503.848,6	4.448.934,0	2.436.127,4	4.845.419,5	6.462.665,7	6.665.557,4	6.122.653,9	5.599.524,4	5.779.732,5	5.512.949,2	80.035.612,7	70.327.100,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	13.594.015,3	4.455.002,7	2.744.885,4	1.853.989,6	1.688.231,6	2.099.498,8	2.840.831,7	2.754.500,5	2.603.984,8	1.660.349,4	1.650.969,8	1.800.016,3	39.746.275,9	36.360.800,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.649.412,1	1.798.457,1	1.816.047,8	1.329.201,2	348.253,6	1.280.122,0	1.835.408,3	2.014.101,7	1.857.466,8	1.664.577,9	2.063.602,1	1.691.859,7	19.348.510,4	10.238.150,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	283.429,5	316.821,3	305.516,6	108.992,6	20.834,9	215.884,0	507.453,9	547.501,9	445.056,0	541.275,3	484.261,4	400.932,3	4.177.959,7	4.793.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	810.916,2	645.894,3	769.112,2	744.614,8	284.995,9	928.191,1	982.028,0	1.050.575,9	865.254,6	1.454.773,0	1.377.654,2	1.172.217,9	11.086.228,1	5.276.500,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.418.060,4	686.191,2	866.286,6	412.135,8	93.811,4	321.723,6	296.943,8	298.877,4	350.891,6	278.548,8	203.245,0	447.923,0	5.676.638,6	13.658.650,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	2.469.218,5	2.291.966,6	2.503.310,5	2.462.759,5	1.316.545,3	3.280.734,3	2.326.141,6	2.181.819,4	2.528.242,9	2.519.574,3	1.471.583,7	4.296.993,5	29.438.890,1	25.241.900,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	131.016,1	105.236,1	3.345.475,3	74.097,2	3.278.646,3	61.619,1	52.464,9	282.090,9	44.121,3	22.280,3	69.044,5	88.984,4	7.555.076,4	2.956.570,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	131.016,1	105.236,1	144.240,5	73.732,7	78.146,3	61.619,1	52.464,9	282.090,9	44.121,3	22.280,3	69.044,5	88.984,4	1.152.977,1	1.848.170,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	3.201.234,8	364,5	3.200.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.402.099,3	1.108.400,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	1.420,3	2.840,6	2.840,6	0,0	0,0	0,0	11.125,6	2.840,6	2.661,2	0,0	0,0	0,0	23.718,9	57.000,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	37.700.905,5	39.622.274,7	40.389.177,0	33.347.138,2	27.376.444,6	28.706.298,2	26.659.145,8	30.507.882,7	32.758.657,1	27.167.573,8	34.242.328,2	37.263.006,1	395.740.891,9	330.343.972,0
Cota-Parte do FPM	3.861.964,0	5.560.365,5	3.262.994,2	3.442.172,2	3.564.387,8	3.769.829,0	5.427.593,3	3.033.570,3	2.872.714,3	3.902.127,3	4.279.511,0	6.381.081,5	49.378.310,4	41.036.670,0
Cota-Parte do ICMS	4.257.916,4	4.242.716,5	4.713.479,4	3.344.017,0	3.107.473,0	3.402.028,1	3.621.115,8	3.720.233,9	4.719.809,2	4.236.008,4	5.705.156,4	6.079.086,2	51.149.040,3	41.155.830,0
Cota-Parte do IPVA	2.285.262,9	2.688.774,5	1.816.285,9	667.371,4	208.280,4	421.498,7	391.287,0	478.813,1	517.157,5	416.189,1	371.180,8	533.253,0	10.795.344,3	11.401.350,0
Cota-Parte do ITR	2.908,4	589,4	174,4	11,2	184,7	60,3	144,0	418,0	9.225,4	33.299,2	3.239,3	2.452,6	52.716,9	67.530,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	159.620,0
Transferências da LC 61/1989	86.743,1	102.044,1	110.666,3	100.935,1	84.623,1	88.365,6	96.978,7	105.214,2	141.830,8	156.140,0	151.176,0	213.701,4	1.438.418,4	883.000,0
Transferências do FUNDEB	6.722.471,7	7.325.000,6	6.861.171,4	5.447.864,3	4.325.686,3	7.815.205,7	8.077.127,8	8.300.669,8	9.448.084,1	5.908.110,8	7.959.093,3	8.758.762,3	86.952.247,9	72.723.220,0
Outras Transferências Correntes	20.483.639,0	19.681.774,1	23.624.405,4	20.344.767,0	16.085.809,5	13.209.320,8	9.044.899,2	14.868.963,4	15.048.835,8	12.514.699,0	15.772.971,4	15.294.669,1	195.974.763,7	162.916.752,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	151.731,7	124.970,8	104.841,5	30.124,9	32.379,0	72.437,0	134.164,2	129.625,5	241.658,5	194.449,6	992.264,7	386.295,4	2.594.942,8	1.896.270,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.101.198,8	2.525.082,0	1.958.108,7	1.465.016,9	1.373.650,9	1.326.447,1	1.379.847,6	1.456.713,4	1.668.219,2	1.614.084,5	2.102.052,7	2.262.764,5	21.253.186,3	18.739.324,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	2.239,9	2.182,0	2.594,7	2.858,7	0,0	0,0	0,0	0,0	130.710,6	0,0	0,0	0,0	140.585,9	11.400,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.098.958,9	2.522.900,0	1.955.514,0	1.462.158,2	1.373.650,9	1.326.447,1	1.379.847,6	1.456.713,4	1.557.508,6	1.614.084,5	2.102.052,7	2.262.764,5	21.112.600,4	18.727.924,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	56.098.926,7	47.524.573,5	50.891.384,7	38.898.037,0	33.066.491,7	35.640.060,9	34.265.860,2	38.313.103,0	40.009.765,6	33.689.317,8	40.452.900,8	45.285.464,2	494.135.886,1	412.083.488,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCAFHS/FMCA/FMPG

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 494.135.886,01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:01h

Anexo 3 do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Colte Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 1950340-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Mecânica - SEFAZ-PMA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020	Até 6º Bim/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	32.270.020,0	32.270.020,0	40.927.149,7	27.103.548,8
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	9.647.109,5
Civil	0,0	0,0	0,0	9.647.109,5
Ativo	0,0	0,0	0,0	9.647.109,5
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	31.994.720,0	31.994.720,0	40.600.714,4	17.427.301,5
Civil	31.994.720,0	31.994.720,0	40.600.714,4	17.427.301,5
Ativo	31.994.720,0	31.994.720,0	40.269.458,9	17.427.301,5
Inativo	0,0	0,0	283.954,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	47.301,5	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	149.900,0	149.900,0	182.523,4	27.962,6
Receitas Imobiliárias	13.100,0	13.100,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	136.800,0	136.800,0	182.523,4	27.962,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	125.400,0	125.400,0	143.911,9	1.175,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	11.400,0	11.400,0	140.585,9	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	114.000,0	114.000,0	3.326,0	1.175,2
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	32.270.020,0	32.270.020,0	40.927.149,7	27.103.548,8

*Livia Bello*  
Livia Bello  
Prefeita

*Mônica Costa Guimarães*  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

*Mônica da Silva*  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 10022/0-6  
Matrícula: 9813-2

*Daisy Maria Lopes Cunha*  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2020	Até o 6º Bim/2019	6º Bim/2020	Até o 6º Bim/2019	EM 6º Bim/2020	EM 6º Bim/2019
Benefícios - Civil	29.306.225,0	39.166.225,0	38.719.317,9	32.467.656,5	38.719.318,1	20.332.591,4	-0,2	12.135.065,1
Aposentadorias	24.000.000,0	33.781.225,0	33.389.973,1	25.961.330,7	33.389.973,2	16.215.899,2	-0,1	9.745.431,5
Pensões	2.860.000,0	5.385.000,0	5.329.344,8	4.734.809,1	5.329.344,9	3.311.093,7	-0,1	1.423.715,4
Outros Benefícios Previdenciários	2.446.225,0	0,0	0,0	1.771.516,7	0,0	805.598,5	0,0	965.918,2
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	29.306.225,0	39.166.225,0	38.719.317,9	32.467.656,5	38.719.318,1	20.332.591,4	-0,2	12.135.065,1
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	2.963.795,0	-6.896.205,0	2.207.831,8	-5.364.107,7	2.207.831,6	6.770.957,4	0,2	-12.135.065,1

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 6º Bim/2020	Até 6º Bim/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.154,9	0,0
Investimentos e Aplicações	3.878.434,9	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>3.883.589,8</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:01h

Anexo 4 do RREO

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 6º BIMESTRE 2020

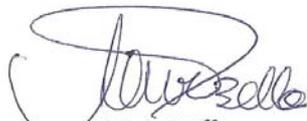
MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020	Até 6º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 022270-6  
Matrícula: 9813-2

  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2020	6º Bim/2019	6º Bim/2020	6º Bim/2019	EM 6º Bim/2020	EM 6º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

## APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS

## APORTES REALIZADAS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020	Até 6º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2020	6º Bim/2019	6º Bim/2020	6º Bim/2019	EM 6º Bim/2020	EM 6º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	2.861.855,0	1.987.739,1	1.730.929,2	1.521.994,4	1.714.151,1	889.441,4	16.778,1	632.553,0
Despesas de Capital (XIV)	101.940,0	101.940,0	46.974,0	33.493,7	46.974,0	31.300,6	0,0	2.193,1
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>2.963.795,0</b>	<b>2.089.679,1</b>	<b>1.777.903,2</b>	<b>1.555.488,1</b>	<b>1.761.125,1</b>	<b>920.742,0</b>	<b>16.778,1</b>	<b>634.746,1</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-2.963.795,0</b>	<b>-2.089.679,1</b>	<b>-1.777.903,2</b>	<b>-1.555.488,1</b>	<b>-1.761.125,1</b>	<b>-920.742,0</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:01h

Anexo 4 do RREO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 31/Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.097.851,20	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	154.795.651,50	52.444.390,90
Disponibilidade de Caixa	154.795.651,50	52.444.390,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	183.429.115,60	74.567.923,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	28.633.464,10	22.123.532,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-153.697.800,30	-52.444.390,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-101.253.409,40	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 6º Bimestre / 2020</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	6.509.931,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-107.763.341,20	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-108.916.318,20	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Lívia Bello  
 Prefeita

Daisy Maria Lopes Cunha  
 CRC/RJ 078914/0-9  
 SEFAZ-PMA

Mônica Carvalho da Silva  
 CRC/RJ 000221/0-6  
 Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
 Secretária  
 Controladoria Geral  
 Mat.: 0950346-8

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 25/02/2021 11:02h

Anexo 6b do RREO

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	412.094.888,0	494.276.471,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.327.100,0	80.035.612,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	36.360.800,0	39.746.276,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	10.238.150,0	19.348.510,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	4.793.000,0	4.177.959,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	5.276.500,0	11.086.228,1
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.658.650,0	5.676.638,6
Contribuições	25.241.900,0	29.438.890,1
Receita Patrimonial	2.956.570,0	7.555.076,3
Aplicações Financeiras (II)	1.848.170,0	1.152.977,0
Outras Receitas Patrimoniais	1.108.400,0	6.402.099,3
Transferências Correntes¹	311.616.048,0	374.628.231,3
Cota Parte FPM (80%)	32.829.335,0	40.952.813,9
Cota Parte ICMS (80%)	33.174.890,0	40.919.232,1
Cota Parte IPVA (80%)	9.121.080,0	8.636.275,4
Cota Parte ITR (80%)	58.410,0	42.173,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	127.696,0	0,0
L.C. Nº 61/89	664.665,0	1.150.734,8
Transferências do FUNDEB	72.723.220,0	74.580.351,6
Outras Transferências Correntes	162.916.752,0	208.346.649,9
Demais Receitas Correntes	1.953.270,0	2.618.661,6
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	1.953.270,0	2.618.661,6
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	410.246.718,0	493.123.494,9
RECEITAS DE CAPITAL (V)	205.224,0	924.889,1
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	924.889,1
Convênios	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	924.889,1
Outras Receitas de Capital	205.224,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	205.224,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	205.224,0	924.889,1
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	410.451.942,0	494.048.384,0

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matrícula: 9813-2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2020						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	435.858.702,4	419.481.974,7	395.637.322,1	393.110.511,7	5.100.645,6	31.120.422,2	31.120.422,2	
Pessoal e Encargos Sociais	233.365.781,7	231.350.696,3	231.068.636,1	230.517.387,4	29.114,6	235.646,1	235.646,1	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	202.482.920,7	188.121.278,4	164.568.686,0	162.593.124,3	5.071.531,1	30.884.776,1	30.884.776,1	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	435.848.702,4	419.471.974,7	395.637.322,1	393.110.511,7	5.100.645,6	31.120.422,2	31.120.422,2	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	80.052.121,4	72.850.828,1	62.276.841,3	61.862.846,7	1.792.731,8	28.134.428,5	28.134.428,5	
Investimentos	65.422.528,4	58.221.235,1	47.697.783,1	47.283.788,6	1.792.731,8	28.134.428,5	28.134.428,5	
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	14.629.593,0	14.629.593,0	14.579.058,1	14.579.058,1	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	65.422.528,4	58.221.235,1	47.697.783,2	47.283.788,6	1.792.731,8	28.134.428,5	28.134.428,5	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	501.271.230,8	477.693.209,8	443.335.105,3	440.394.300,3	6.893.377,5	59.254.850,7	59.254.850,7	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa - XXIIa)	-	-	-	-12.494.144,5	-	-	-	

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Dez/2020
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.152.977,0
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>-11.341.167,5</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG  
Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/RJ 1002270-6  
Matricula: 9813-2

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
SEFAZ-PMA

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



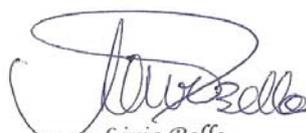
### RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ARARUAMA	17.551.535,9	5.367.885,9	135.461,5	6.705.206,5	16.078.753,8	16.496.678,3	64.903.728,7	13.441.384,3	78.298.509,6	-10.339.486,9
INSTITUTO BENEF ASSIST SERV MUN ARAF	2.084.140,8	0,0	0,0	0,0	2.084.140,8	13.774,5	0,0	0,0	0,0	13.774,5
FUNDO MUN SAÚDE ARARUAMA	3.510.720,8	0,0	0,0	1.079.268,5	2.431.452,3	7.243.934,4	0,0	0,0	10.177.427,7	-2.933.493,3
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ARARUAMA	73.194,9	0,0	0,0	149.267,8	-76.072,9	207.808,8	0,0	0,0	323.362,6	-115.553,8
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC ARA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-2.899,6	0,0	0,0	0,0	-2.899,6
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ARARUAMA	0,0	0,0	1.820,5	0,0	-1.820,5	-7.931,0	0,0	10.560,3	0,0	-18.491,3
<b>TOTAL (I)</b>	<b>23.219.592,4</b>	<b>5.367.885,9</b>	<b>137.282,0</b>	<b>7.933.742,8</b>	<b>20.516.453,5</b>	<b>23.951.365,4</b>	<b>64.903.728,7</b>	<b>13.451.944,6</b>	<b>88.799.299,9</b>	<b>-13.396.150,4</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ARARUAMA	45.986,1	0,0	0,0	0,0	45.986,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>45.986,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>45.986,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>23.265.578,5</b>	<b>5.367.885,9</b>	<b>137.282,0</b>	<b>7.933.742,8</b>	<b>20.562.439,6</b>	<b>23.951.365,4</b>	<b>64.903.728,7</b>	<b>13.451.944,6</b>	<b>88.799.299,9</b>	<b>-13.396.150,4</b>



Livia Bello  
Prefeita



Mônica da Silva  
CRC/RJ 10022/10-6  
Matrícula: 9513-2



Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9513-2 - SEFAZ-PMA



Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:02h

Anexo 7 do RREO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	56.668.450,0	56.668.450,0	74.358.974,0	131,22
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	36.360.800,0	36.360.800,0	39.746.276,0	109,31
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,0	0,0	-14.036,8	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.360.800,0	36.360.800,0	39.760.312,8	109,35
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.793.000,0	4.793.000,0	4.177.959,6	87,17
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.675.000,0	4.675.000,0	4.177.030,2	89,35
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	118.000,0	118.000,0	929,4	0,79
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.238.150,0	10.238.150,0	19.348.510,3	188,98
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.246.240,0	9.246.240,0	18.659.628,0	201,81
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	991.910,0	991.910,0	688.882,3	69,45
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.276.500,0	5.276.500,0	11.086.228,1	210,11
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.276.500,0	5.276.500,0	11.086.228,1	210,11
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	94.704.000,0	94.704.000,0	112.813.830,2	119,12
2.1-Cota-Parte FPM	41.036.670,0	41.036.670,0	49.378.310,3	120,33
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	41.036.670,0	41.036.670,0	49.378.310,3	120,33
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	41.155.830,0	41.155.830,0	51.149.040,2	124,28
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	159.620,0	159.620,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	883.000,0	883.000,0	1.438.418,5	162,90
2.5-Cota-Parte ITR	67.530,0	67.530,0	52.716,9	78,06
2.6-Cota-Parte IPVA	11.401.350,0	11.401.350,0	10.795.344,3	94,68
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>151.372.450,0</b>	<b>151.372.450,0</b>	<b>187.172.804,2</b>	<b>123,65</b>

Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/RJ 1002270-6  
Matrícula: 9813-2

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	815,2	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.180.250,0	15.180.250,0	12.947.125,6	85,29
5.1-Transferências do Salário-Educação	11.947.390,0	11.947.390,0	10.909.240,0	91,31
5.2-Transferências Diretas - PDDE	22.680,0	22.680,0	13.800,0	60,85
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.662.100,0	2.662.100,0	2.023.919,9	76,03
5.4-Transferências Diretas - PNATE	376.250,0	376.250,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	155.850,0	155.850,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	15.980,0	15.980,0	165,7	1,04
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.700,0	5.700,0	5.554,9	97,45
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	5.700,0	5.700,0	5.554,9	97,45
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	15.185.950,0	15.185.950,0	12.953.495,7	85,30

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.727.924,0	18.727.924,0	21.112.600,4	112,73
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.207.335,0	8.207.335,0	8.425.496,4	102,66
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.980.940,0	7.980.940,0	10.229.808,1	128,18
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.924,0	31.924,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	218.335,0	218.335,0	287.683,7	131,76
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	9.120,0	9.120,0	10.543,3	115,61
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.280.270,0	2.280.270,0	2.159.068,9	94,68
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	72.723.220,0	72.723.220,0	86.952.247,9	119,57
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	72.723.220,0	72.723.220,0	74.580.351,6	102,55
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	12.371.896,4	0,00
11.3-Recosta de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	53.995.296,0	53.995.296,0	53.467.751,1	99,02

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (j)
			Até 6º Bim/2020 (e)=(g/c)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	43.709.184,0	64.671.806,3	64.671.806,3	100,00	64.671.806,2	100,00	0,1
13.1-Com Educação Infantil	2.050.000,0	4.153.912,5	4.153.912,5	100,00	4.153.912,4	100,00	0,1
13.2-Com Ensino Fundamental	41.659.184,0	60.517.893,8	60.517.893,8	100,00	60.517.893,8	100,00	0,0
14-OUTRAS DESPESAS	29.139.456,0	10.298.813,9	10.298.810,9	100,00	10.298.811,0	100,00	-0,1
14.1-Com Educação Infantil	8.639.456,0	1.096.146,5	1.096.144,5	100,00	1.096.144,6	100,00	-0,1
14.2-Com Ensino Fundamental	20.500.000,0	9.202.667,4	9.202.666,4	100,00	9.202.666,4	100,00	0,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	72.848.640,0	74.970.620,2	74.970.617,2	100,00	74.970.617,2	100,00	0,0

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	74.970.617,21
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	74,38
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	11,84
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	13,78

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	1.288.136,06

Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matrícula: 9813-2

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
SEFAZ-PMA

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:02h

Anexo 8 do RREO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2020 (f)	% (ff/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	16.694.456,0	9.344.859,6	9.345.157,6	100,00	9.217.967,1	98,64	127.190,5
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.689.456,0	5.250.059,0	5.250.057,0	100,00	5.250.057,0	100,00	0,0
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.005.000,0	4.094.800,6	4.095.100,6	100,01	3.967.910,1	96,90	127.190,5
23-ENSINO FUNDAMENTAL	75.437.575,0	108.163.516,1	107.638.151,3	99,51	106.712.151,4	98,66	926.000,0
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	62.159.184,0	69.720.561,2	69.720.560,2	100,00	69.720.560,2	100,00	0,0
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.278.391,0	38.442.954,8	37.917.591,2	98,63	36.991.591,2	96,22	926.000,0
24-ENSINO MÉDIO	448.000,0	1.500,0	1.500,0	100,00	1.068,1	71,21	431,9
25-ENSINO SUPERIOR	2.520.000,0	1.142.906,8	248.000,0	21,70	88.000,0	7,70	160.000,0
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	147.000,0	603.971,1	603.965,8	100,00	524.929,9	86,91	79.035,9
27-OUTRAS	27.525.079,0	25.377.223,9	22.404.637,6	88,29	20.553.960,2	80,99	1.850.677,4
28-TOTAL DESPESAS C/ÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	122.772.110,0	144.633.977,5	140.241.412,4	96,96	137.098.076,8	94,79	3.143.335,6
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
VALOR							
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	53.467.751,13						
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00						
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00						
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00						
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00						
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00						
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)	53.467.751,13						
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	63.515.557,85						
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(33))X100%	33,93						

#### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados
			Até 6º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d)	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/PLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSI	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.209.620,0	12.209.620,0	10.924.778,1	89,48	8.913.325,0	73,00	2.011.453,1
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.328.010,0	3.374.587,0	1.116.578,3	33,09	318.879,7	9,45	797.698,7
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	15.537.630,0	15.584.207,0	12.041.356,4	77,27	9.232.204,7	59,24	2.809.151,8
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	138.309.740,0	160.218.184,4	152.282.768,8	95,05	146.330.281,4	91,33	5.952.487,4

#### RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2020 (g)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00		0,00
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00		0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00		0,00

#### CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00		0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		86.952.247,92		10.909.240,04
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00		0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		0,00		0,00
47.2-RESTOS A PAGAR		0,00		0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00		0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		86.952.247,92		10.909.240,04
50-(+) Ajustes		0,00		0,00
50.1 (+) Retenções		0,00		0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar		0,00		0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários		0,00		0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		86.952.247,92		10.909.240,04

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

#### AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	42.012.691,77
Despesas com Ensino Fundamental ( 23.2 )	37.917.591,15
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 22.2 )	4.095.100,62
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	21.112.600,42
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 23.2 + 22.2 + 10 + 40 )</b>	63.125.292,19
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	33,73
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	74,38

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:02h

Anexo 8 do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

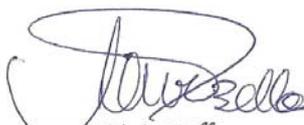
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2020

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)			
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)</b>	0,0	0,0			0,0
<b>DESPESAS</b>					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	80.052.121,4	72.850.828,1	62.276.841,3	10.573.986,8	7.201.293,3
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	80.052.121,4	72.850.828,1	62.276.841,3	10.573.986,8	7.201.293,3
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)</b>	-80.052.121,4	-72.850.828,1	--	--	-7.201.293,3

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG



Livia Bello  
Proleito



Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9313-2 - SEFAZ-PMA



Mônica da Silva  
CRC/RJ 000227/0-6  
Matrícula: 9313-2



Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2020 a 2020

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

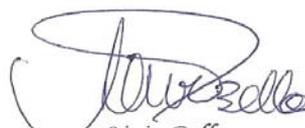
R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2020	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

- 1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;  
2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial  
Crescimento vegetativo  
Massa salarial  
Taxa de inflação anual média  
Taxa de crescimento real do PIB  
Taxa de crescimento do Salário Mínimo  
Massa salarial  
Taxa de juros real

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 000270-8  
Matricula: 9813-2

  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
SEFAZ-PMA

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2020

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

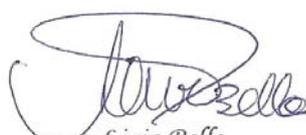
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Lívia Bello  
Prefeita



Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
SEFAZ-PMA



Mônica da Silva  
CRC/AM 100022/0-8  
Matricula: 9813-2



Mônica Coste Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 6º BIMESTRE 2020

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020**

	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até 6º Bim/2020 (b)		% (B/A) x 100	
			Até 6º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100	Até 6º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>56.668.450,0</b>	<b>56.668.450,0</b>	<b>74.358.974,1</b>	<b>131,2</b>	<b>74.358.974,1</b>	<b>131,2</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	36.360.800,0	36.360.800,0	39.746.276,1	109,3	39.746.276,1	109,3
IPTU	0,0	0,0	-14.036,8	0,0	-14.036,8	0,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.360.800,0	36.360.800,0	39.760.312,9	109,3	39.760.312,9	109,3
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.793.000,0	4.793.000,0	4.177.959,6	87,2	4.177.959,6	87,2
ITBI	4.675.000,0	4.675.000,0	4.177.030,2	89,3	4.177.030,2	89,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	118.000,0	118.000,0	929,4	0,8	929,4	0,8
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.238.150,0	10.238.150,0	19.348.510,3	189,0	19.348.510,3	189,0
ISS	9.246.240,0	9.246.240,0	18.659.628,0	201,8	18.659.628,0	201,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	991.910,0	991.910,0	688.882,3	69,5	688.882,3	69,5
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.276.500,0	5.276.500,0	11.086.228,1	210,1	11.086.228,1	210,1
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>94.704.000,0</b>	<b>94.704.000,0</b>	<b>112.813.830,2</b>	<b>119,1</b>	<b>112.813.830,2</b>	<b>119,1</b>
Cota-Parte FPM	41.036.670,0	41.036.670,0	49.378.310,3	120,3	49.378.310,3	120,3
Cota-Parte ITR	67.530,0	67.530,0	52.716,9	78,1	52.716,9	78,1
Cota-Parte ICMS	41.155.830,0	41.155.830,0	51.149.040,2	124,3	51.149.040,2	124,3
Cota-Parte IPVA	11.401.350,0	11.401.350,0	10.795.344,3	94,7	10.795.344,3	94,7
Cota-Parte IPI-Exportação	883.000,0	883.000,0	1.438.418,5	162,9	1.438.418,5	162,9
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	159.620,0	159.620,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	159.620,0	159.620,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>151.372.450,0</b>	<b>151.372.450,0</b>	<b>187.172.804,3</b>	<b>123,7</b>	<b>187.172.804,3</b>	<b>123,7</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2020 (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2020 (e)	% (e/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	250.765,0	216.423,4	184.209,8	85,1	164.726,2	76,1
Despesas Correntes	250.765,0	216.423,4	184.209,8	85,1	164.726,2	76,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.974.050,0	1.741.056,3	1.466.094,8	84,2	1.377.310,7	79,1
Despesas Correntes	3.974.050,0	1.741.056,3	1.466.094,8	84,2	1.377.310,7	79,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (X)</b>	<b>6.474.815,0</b>	<b>3.957.479,7</b>	<b>3.150.304,6</b>	<b>78,1</b>	<b>2.542.037,1</b>	<b>63,5</b>
<b>Total das Despesas Empenhadas (XI)</b>	<b>151.372.450,0</b>	<b>151.372.450,0</b>	<b>187.172.804,3</b>	<b>123,7</b>	<b>187.172.804,3</b>	<b>123,7</b>
<b>Total das Despesas Liquidadas (XII)</b>	<b>151.372.450,0</b>	<b>151.372.450,0</b>	<b>187.172.804,3</b>	<b>123,7</b>	<b>187.172.804,3</b>	<b>123,7</b>
<b>Total das Despesas Pagas (XIII)</b>	<b>151.372.450,0</b>	<b>151.372.450,0</b>	<b>187.172.804,3</b>	<b>123,7</b>	<b>187.172.804,3</b>	<b>123,7</b>
<b>Total das Despesas em Restos a Pagar não Processados (XIV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Anexo 12 do RREO

Data de Emissão: 25/02/2021 11:02h

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2020

*Mônica Costa Guimarães*  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

*Livia Bello*  
Prefeita

*Daisy Maria Lopes Cunha*  
CRC/RJ 078914/0-9  
- SEFAZ-PMA

*Mônica da Silva*  
CRC/PA 002270-6  
Mat. atual: 9913-2

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

ADCT, art. 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.023.770,0	53.608.206,7	53.091.893,4	99,0	45.333.414,2	84,6	46.274.531,7	86,3	44.670.170,5	85,3	1.604.361,2	79,8
Despesas Correntes	23.323.770,0	51.598.671,0	51.302.113,9	99,4	43.999.987,4	89,1	44.670.170,5	86,6	44.670.170,5	85,3	1.604.361,2	79,8
Despesas de Capital	1.700.000,0	2.009.535,7	1.789.779,5	89,1	1.333.426,8	66,4	1.604.361,2	79,8	1.604.361,2	66,4	1.604.361,2	79,8
<b>TOTAL (X)=(IV+V+VI+VII+IX+X)</b>	<b>29.248.585,0</b>	<b>55.565.666,4</b>	<b>54.742.198,0</b>	<b>268,4</b>	<b>46.875.451,1</b>	<b>239,8</b>	<b>47.809.647,6</b>	<b>267,3</b>	<b>47.809.647,6</b>	<b>239,8</b>	<b>47.809.647,6</b>	<b>267,3</b>

#### APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.875.451,1	47.809.647,6
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>46.875.451,1</b>	<b>47.809.647,6</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	54.742.198,0	28.075.920,6
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	26.666.277,4	0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	29,2	25,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,0	0,0

#### PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) \* 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

#### CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
			Despesas Empenhadas (I)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

#### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r) ÷ (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:02h

Anexo 12 do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Carvalhos  
CRC/RJ 078914/0-6  
Médica Contábil

Mônica Carvalhos  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 4950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Secretária  
Mat.: 4950346-8 - SEFAZ-PMA





# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

		R\$ 1.00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)		0,0	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)		0,0	
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x+y);
		Empenhadas (x)	Pagas (z)
		Liquidadas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.743.512,0	35.743.512,0	151,9
Provenientes da União	30.493.512,0	30.493.512,0	134,4
Provenientes dos Estados	5.250.000,0	5.250.000,0	253,5
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	350.540,0	350.540,0	104,3
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>36.094.052,0</b>	<b>36.094.052,0</b>	<b>151,4</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	INSCRITAS em Restos a Pagar não Processados (g)
		Até 6º Bim/2020 (d)	Até 6º Bim/2020 (f)
		% (d/c) x 100	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.138.260,0	7.382.467,2	1.371.925,4
Despesas Correntes	5.710.260,0	6.954.467,2	1.371.925,4
Despesas de Capital	428.000,0	428.000,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.777.857,0	34.083.559,2	1.918.022,4
Despesas Correntes	23.777.857,0	34.083.559,2	1.918.022,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	815.505,0	547.450,8	101.311,9
Despesas Correntes	815.505,0	547.450,8	101.311,9
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	16.079.085,0	49.891.338,2	7.227.773,4
<b>TOTAL</b>	<b>61.002.487,0</b>	<b>102.314.862,4</b>	<b>10.619.033,1</b>

Anexo 12 do RREO

Data de Emissão: 25/02/2021 11:02h

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2020

*Daisy Maria Lopes Cunha*  
Secretária  
CRC/RJ 078914/0-9  
- SEFAZ-PMA

*Mônica Costa Guimarães*  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 4950346-8

*Mônica da Silva*  
CRC/RJ 002270-6  
Mat.: 9913-2

*Livia Bello*  
Prefeita



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 6º BIMESTRE 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12	MUNICÍPIO DE ARARUAMA										R\$ 1,00
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020											
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até 6º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100			
Despesas Correntes	14.305.335,0	40.756.070,2	35.310.616,2	86,6	29.594.835,7	72,6	30.072.997,5	73,8	5.715.780,5		
Despesas de Capital	1.773.750,0	9.135.268,0	9.364.055,7	102,5	7.852.062,8	86,0	7.797.105,7	85,4	1.511.992,9		
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>16.079.085,0</b>	<b>50.891.338,2</b>	<b>44.674.671,9</b>	<b>87,8</b>	<b>37.446.900,5</b>	<b>73,8</b>	<b>37.870.103,2</b>	<b>74,4</b>	<b>7.227.773,4</b>		
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>16.079.085,0</b>	<b>50.891.338,2</b>	<b>44.674.671,9</b>	<b>87,8</b>	<b>37.446.900,5</b>	<b>73,8</b>	<b>37.870.103,2</b>	<b>74,4</b>	<b>7.227.773,4</b>		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>16.079.085,0</b>	<b>50.891.338,2</b>	<b>44.674.671,9</b>	<b>87,8</b>	<b>37.446.900,5</b>	<b>73,8</b>	<b>37.870.103,2</b>	<b>74,4</b>	<b>7.227.773,4</b>		
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	35.148.852,0	65.944.633,7	60.921.088,6	91,9	53.098.735,7	80,5	54.907.502,7	83,3	18.485.780,0		
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>16.079.085,0</b>	<b>50.891.338,2</b>	<b>44.674.671,9</b>	<b>87,8</b>	<b>37.446.900,5</b>	<b>73,8</b>	<b>37.870.103,2</b>	<b>74,4</b>	<b>7.227.773,4</b>		

*Daisy Maria Lopes Cunha*  
CRC/RJ 078914/0-9  
- SEFAZ-PMA

*Mônica Costa Guimarães*  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950340-8

*Mônica da Silva*  
CRC/RJ 032210-6  
Médica: 8913-2

*Livia Bello*  
Prefeita

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:02h

Anexo 12 do RREO



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020						SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)				
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)									
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0											
Direitos Futuros	0,0											
Ativos Contabilizados na SPE	0,0											
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0											
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0											
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0											
Provisões de PPP	0,0											
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>	0,0											
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0											
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0											
Contraprestações Futuras	0,0											
Riscos Não Provisionados	0,0											
Outros Passivos Contingentes	0,0											
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0											
Serviços Futuros	0,0											
Outros Ativos Contingentes	0,0											
<b>DESPESAS DE PPP</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>Do Ente Federado</b>												
<b>Das Entidades Não-Dependentes</b>												
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)</b>	429.606.097,9	494.135.886,0	496.889.525,6	499.678.621,8	502.473.261,2	505.283.530,6	508.109.517,5	510.957.309,8	513.808.965,9	516.662.664,7	519.572.405,5	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/02/2021 11:03h

Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/RJ 00017/0-6  
Mat: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Mat.: 9950346-8 - SEFAZ-PMA

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		431.312.032,0			
Previsão Atualizada da Receita		431.312.032,0			
Receitas Realizadas		521.288.633,0			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		431.180.532,0			
Créditos Adicionais		111.545.574,8			
Dotação Atualizada		542.726.106,8			
Despesas Empenhadas		518.995.591,1			
Despesas Liquidadas		484.576.790,7			
Superavit Orçamentário		2.293.041,9			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		518.995.591,1			
Despesas Liquidadas		484.576.790,6			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		494.135.886,1			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		40.927.149,7			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		38.719.318,1			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		2.207.831,6			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-11.341.167,5	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-12.494.144,5	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		28.633.464,4	135.461,5	7.933.742,8	20.564.260,1
Poder Legislativo		0,0	1.820,5	0,0	-1.820,5
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		88.863.025,1	13.441.384,3	88.799.299,9	-13.377.659,1
Poder Legislativo		-7.931,0	10.560,3	0,0	-18.491,3
<b>TOTAL</b>		<b>117.488.558,5</b>	<b>13.589.226,6</b>	<b>96.733.042,7</b>	<b>7.166.289,2</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		63.515.557,9	25%	33,9%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		74.970.617,2	60%	74,4%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito			0,0	0,0	
Despesa de Capital Líquida			72.850.828,1	7.201.293,3	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)		0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,0	0,0	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,0	0,0	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		46.875.451,1	0,0%	29,3%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 0002270-8  
Matrícula: 9813-2

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

FONTE :  
Nota :  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Carmo



Ata da 1ª Sessão Ordinária do 1º Período, realizada no dia 18 de fevereiro de 2021.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobre Vereadores, sob a presidência do Vereador Adriano Mello da Silva, foi aberta a 1ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2021, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Mesa procedeu à leitura do expediente do dia, qual seja: projetos de Lei números 011 e 12 de 2021, de autoria do Poder Executivo, reajustando remunerações mínimas ao salário mínimo nacional. Indicação número 002/2021 – Solicitando providências acerca da infraestrutura correta ao esgotamento municipal, localizado no Distrito da Influência – Carmo – RJ. – Vereador Willians Santos Candido. Número 003/2021 – Para que seja criada a Secretaria de Assistência Social e da Mulher. – Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura. Indicação de número 004/2021 – Sobre a criação de uma Lei para garantir proteção às servidoras gestantes em relação a dispensa das mesmas dos cargos em comissão da Administração Municipal, por ocasião da transição de mandato e instalação de novo governo após as eleições municipais. – Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura. Número 005/2021 – Manutenção na Rua Osvaldo Martins Damasceno, bairro Jardim Centenário, nesta municipalidade. – Vereador Leandro Reis Huguin. Indicação número 007/2021 – Acerca da manutenção na rede de esgoto na Rua José Ferreira Alves, localizada no distrito Influência. – Vereadora Priscila de Moura Peixoto. Número 008/2021 – Colocação de quebra-molas na Rua Homogêneo Chaves, localizada no bairro Influência. – Vereadora Priscila de Moura Peixoto. Número 009/2021 – Requerendo um ponto de carga e descarga para os caminhões na Rua Ubelart, localizada no Centro desta cidade. – Vereador Vilmar Dias de Carvalho. Indicação número 010/2021 – Roçagem e conservação na estrada que liga Carmo-Sumidouro, via Fazenda do Astro. – Vereador Juliano de Souza Braga. Número 011/2021 – Reajuste salarial dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município. – Vereador Juliano de Souza Braga. Número 013/2021 – A fim de reparos na Rua Oscar Feuchard de Carvalho, distrito de Porto Velho do Cunha. – Vereadora Valquíria Aparecida de Moraes. Indicação número 022/2021 – Acerca da necessidade da volta do Posto Municipal de Saúde do bairro Botafogo. – Vereadora Valquíria Aparecida de Moraes. Requerimento número 002/2021 – No sentido de cumprimento da Lei de nº 1.227, de 27 de maio de 2009, que dispõe acerca da obrigatoriedade do uso de adesivos de identificação nos veículos oficiais. Vereador Juliano de Souza Braga. Requerimento número

003/2021 – Para que forneça cópia do contrato na íntegra celebrado entre a Prefeitura e a Empresa denominada de MCN Engenharia e Serviços LTDA, bem como toda documentação atinente à referida Empresa, informando ainda o número de funcionários contratados, o local onde estão lotados e quais os tipos de serviços que serão prestados. – Vereador Juliano de Souza Braga. Requerimento número 004/2021 – solicitando a cópia do contrato na íntegra celebrado entre a Prefeitura e a Empresa Jornal “O Popular”, bem como toda documentação atinente à referida Empresa. – Vereador Juliano de Souza Braga. Moção número 001/2021 – aplausos para a Dra. Danielle Lopes de Souza Soares, ex-funcionária desta Casa Legislativa. – Vereador Juliano de Souza Braga. Moção número 002/2021 – aplausos para a atuação dos profissionais da área de saúde, da Guarda Municipal, do Setor de Postura, da Polícia Militar do 30º Batalhão, e ao Prefeito, em reconhecimento pela excelência nos trabalhos prestados à população Carmense no combate à pandemia causada pela Covid-19. – Vereadora Priscila de Moura Peixoto. Moção de número 003/2021, autoria de todos os Senhores Vereadores, de pesar pelo falecimento de Matheus Ferreira Miguel. Houve a leitura dos ofícios números 427-A/2020, 428-A/2020, 445-A/2020. – Ambos do Hospital Nossa Senhora do Carmo, encaminhando a prestação de contas sobre às subvenções do SUS, Recursos Próprios e Royalties, referente aos meses de novembro de 2020. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: os Projetos de Lei de números 11 e 12/2021 apresentados e lidos nesta Sessão, serão encaminhados para as comissões competentes para estudo e parecer, a partir desta reunião. As Indicações, as Moções, os Requerimentos, apresentados e lidos nesta Sessão, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. Houve as explicações pessoais dos Senhores Vereadores. O Senhor Vereador Willians Santos Cândido foi indicado pelo Exmo. Sr. Prefeito como o líder de governo. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 22 de fevereiro de 2021.

**Adriano Mello da Silva**  
Presidente

**Willians Santos Cândido**  
Vice-Presidente

**Priscila de Moura Peixoto**  
1ª Secretária

## Governo destina R\$ 62 milhões para garantir água e saneamento básico nas escolas

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp), já disponibilizou cerca de R\$ 62 milhões para o Programa Dinheiro Direto na Escola Água e Saneamento Básico (PDDE Água). A iniciativa se destina a empregar recursos financeiros às escolas públicas de Educação Básica que funcionam no meio rural, garantindo as adequações necessárias ao abastecimento de água em condições apropriadas para consumo e o esgotamento sanitário nas unidades escolares que tenham declarado no Censo a inexistência de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário.

O montante atende a um total de 1.604 escolas e beneficiará 307.347 estudantes. Foi possível aprovar os projetos de 503 escolas que, desde já, poderão executar os serviços para obter o acesso permanente à água ou saneamento básico, condição primordial no caminho de volta às aulas.

Mesmo com as complicações educacionais propiciadas pela Covid-19, o MEC dedica esforços, com o apoio dos secretários de educação estaduais e municipais, para garantir a execução de todo o recurso já destinado ao programa.

## Região dos Lagos deve receber 13.400 novas doses da vacina de Oxford

A Região dos Lagos do Rio deve receber 13.400 novas doses da vacina de Oxford em breve. Os imunizantes fazem parte de um lote de dois milhões de doses da vacina que chegaram ao Rio nesta terça-feira (23) para passar por um processo de controle

de qualidade na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Para o estado do Rio de Janeiro, o lote de vacina AstraZeneca/Oxford contra a Covid-19 tem 196 mil doses.

As informações, divulgadas nesta quarta-feira (24), constam em documentos ob-

tidos pela reportagem:

Araruama - 1.540 doses  
Armação dos Búzios - 360 doses  
Arraial do Cabo - 360 doses  
Cabo Frio - 2.340 doses  
Casimiro de Abreu -

440 doses

Iguaba Grande - 350 doses  
Macaé - 2.020 doses  
Maricá - 1.720 doses  
Rio Bonito - 700 doses  
Rio das Ostras - 1.130 doses  
São Pedro da Aldeia -

1.190 doses

Saquarema - 980 doses  
Silva Jardim - 270 doses

O Ministério da Saúde ainda não informou, no entanto, quando as doses chegarão a cada estado e municípios.

**G1**

## Brasil tem duas praias entre as melhores do mundo

Viajantes de diversos países escolheram duas praias brasileiras entre as preferidas ao redor do mundo. A Baía do Sancho, localizada em Fernando de Noronha (PE), e a Baía dos Golfinhos, na Praia da Pipa, em Tibau do Sul (RN), aparecem, respectivamente, na terceira e décima

posição do prêmio Travellers' Choice, o melhor dos melhores, do site de viagem TripAdvisor. Os destinos brasileiros foram selecionados com base no feedback dos usuários da plataforma.

Ganhadora de vários prêmios internacionais, a Baía do Sancho encanta

pela água cristalina e areias claras, ideal para a prática de esportes aquáticos como o mergulho, natação e surf. É dona de ricos bancos de corais e diversificada fauna marinha.

A Baía dos Golfinhos, por sua vez, é sinônimo de tranquilidade e beleza, sendo

considerada uma das praias mais preservadas da região de Pipa. No destino, é possível, inclusive, observar o nado de golfinhos, que costumam receber os visitantes com saltos e acrobacias.

No Brasil, destinos no litoral são os preferidos para viagens a lazer: 34,3% dos

brasileiros que rodaram o país em 2019 foram motivados por sol e praia. O dado consta no módulo Turismo da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2019, parceria entre o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Ministério do Turismo.